

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....

DECRETO

DECRETO.....

OUTROS

OUTROS.....

OUTROS.....

PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DA ATA (ARP) - PE 039/2026



EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 216/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** a Ata da Comissão de Contratação, Considerando a Lei 14.133/2021, **CONSIDERANDO** o **PARECER JURIDICO** e no uso das atribuições que me foram conferidas, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2026**.

AUTORIZO em consequência, a proceder-se à contratação nos termos expedido, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para projeto de segurança contra incêndio e pânico para a tradicional festa de Todos Os Santos.

Favorecido: **JOSE JORDÃO SANTANA DO SANTOS**
CNPJ sob o nº **17.615.503/0001-74**.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: Do ato da assinatura até 31/12/2026.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Justificativa anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação 059/2026.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista na Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, a referida pessoa jurídica seja convocada para assinatura do termo de contrato.

Monte Santo – BA, 29 de outubro de 2026.

SILVANIA SILVA MATOS
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 264/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 216/2026

DISPENSA PRESENCIAL nº 059/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE SANTO-BAHIA

CNPJ sob o nº: 13.698.766/0001-33

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ sob o nº: 47.609.012/0001-81

CONTRATADO: JOSE JORDÃO SANTANA DO SANTOS

CNPJ sob o nº: 17.615.503/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para projeto de segurança contra incêndio e pânico para a tradicional festa de Todos Os Santos.

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PRAZO E VIGÊNCIA: 29/10/2026 a 31/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: **07.00** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

UNIDADE: **07.02** – Fundo Municipal de Educação;

07.03 - Fundo Municipal De Cultura;

PROJETO/ATIVIDADE:

2.010 - Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura;

2.011 - Manutenção Dos Festejos E Atividades Culturais;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

FONTE: **1.500.0000** - Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem embasamento legal no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, normas e princípios gerais dos contratos.

Monte Santo – Bahia, 29 de outubro de 2026.

Silvania Silva Matos - Prefeita Municipal



DECRETO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 1.025/2026

Institui a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Monte Santo e estabelece diretrizes para sua implementação, expansão, financiamento, monitoramento e avaliação na Rede Municipal de Ensino.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Constituição Federal; o Estatuto da Criança e do Adolescente; a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023; a Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026; a legislação do Fundeb; e o Plano Municipal de Educação e seus atos de atualização;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, alterada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, e a Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026;

CONSIDERANDO as diretrizes curriculares das etapas e modalidades, a Base Nacional Comum Curricular, o Documento Curricular Referencial da Bahia, o currículo municipal, a legislação de inclusão, alimentação escolar, valorização profissional, educação digital e proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre educação, cuidado, cultura, saúde, assistência social, esporte, meio ambiente e proteção de direitos e as atribuições do Conselho Municipal de Educação na apreciação e no acompanhamento da política municipal;

D E C R E T A

Capítulo I Da instituição e da concepção

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Monte Santo, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, destinada à formação humana integral e à garantia de acesso, permanência, participação, aprendizagem e desenvolvimento com equidade e qualidade social.

§ 1º A política constitui ação permanente do Município, articulada ao planejamento educacional.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

§ 2º A oferta abrangerá a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, respeitadas as modalidades, as competências municipais e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

§ 3º A Educação de Jovens e Adultos incorporará a concepção de formação integral por meio de organização pedagógica e regulamentação próprias, sem aplicação automática da jornada e das matrizes das demais etapas.

Art. 2º A educação integral compreende a formação dos sujeitos em suas dimensões intelectual, física, afetiva, emocional, social, cultural, ética, política e socioambiental, mediante acesso ao conhecimento, às artes, às ciências, às tecnologias e aos direitos.

Parágrafo único. A ampliação do tempo escolar será indissociável da ampliação e da qualidade das oportunidades educativas, do cuidado e das condições de aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 3º A educação em tempo integral será ofertada de forma regular durante todo o período letivo, com jornada mínima de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais, observadas as diretrizes nacionais e as normas do Sistema Municipal de Ensino.

§ 1º Na organização de referência da Rede Municipal, serão asseguradas sete horas diárias, totalizando trinta e cinco horas semanais e, em duzentos dias, mil e quatrocentas horas anuais de jornada integral.

§ 2º As cargas serão expressas em horas-relógio de sessenta minutos, com memória de cálculo quando empregados módulos-aula de duração diversa.

§ 3º A participação eventual em oficinas, a soma de atividades particulares ou a mera permanência sem proposta e acompanhamento pedagógicos não caracterizam matrícula em tempo integral.

Capítulo II Dos princípios e dos objetivos

Art. 4º São princípios desta política:

- I — direito à educação pública, gratuita, inclusiva, laica e de qualidade social;
- II — equidade na distribuição das oportunidades educativas e enfrentamento das desigualdades socioeconômicas, étnico-raciais, de gênero, territoriais e relativas à deficiência;
- III — justiça curricular, ética do cuidado, dignidade humana e proteção integral;

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

- IV — gestão democrática, participação social, escuta das crianças e dos adolescentes e transparência;
- V — indissociabilidade entre educar e cuidar e respeito às singularidades, ritmos e trajetórias;
- VI — currículo integrado, pluralidade de saberes e articulação entre conhecimentos escolares e experiências dos territórios;
- VII — educação antirracista, direitos humanos, liberdade de consciência e enfrentamento das discriminações;
- VIII — sustentabilidade, justiça climática e valorização das culturas, das memórias e do patrimônio;
- IX — valorização dos profissionais da educação e garantia de condições adequadas de trabalho;
- X — colaboração federativa, articulação intersetorial e responsabilidade pública pela oferta.
- Art. 5º São objetivos da política:
- I — assegurar os direitos de aprendizagem e desenvolvimento e ampliar a formação científica, artística, cultural, corporal e cidadã;
- II — reduzir desigualdades de acesso, permanência e aprendizagem e prevenir abandono, exclusão e distorção idade-ano;
- III — fortalecer a alfabetização, os letramentos, o raciocínio matemático e a recomposição das aprendizagens, sem restringir o currículo à preparação para testes;
- IV — promover autonomia, participação, pertencimento, convivência democrática, saúde e bem-estar;
- V — qualificar a articulação entre escola, famílias, comunidades e rede de proteção;
- VI — expandir a oferta com continuidade entre anos e etapas, condições adequadas e sustentabilidade financeira;
- VII — integrar a política às metas do PNE e do PME e prestar contas de sua execução à sociedade.

Capítulo III Do acesso e da permanência com equidade

Art. 6º O diagnóstico educacional constante do Anexo I orientará o planejamento da política. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura manterá sua atualização periódica, com informações sobre demanda, cobertura, desigualdades e condições de oferta por escola, etapa, modalidade e território.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

§ 1º O diagnóstico utilizará o Censo Escolar, os registros municipais e outras bases legalmente acessíveis, com indicação da data de referência, consistência dos dados e proteção das informações pessoais.

§ 2º Serão analisados perfil dos estudantes, condições de deficiência, raça ou cor, sexo, faixa etária, situação socioeconômica, localização, demanda não atendida, frequência, trajetórias, infraestrutura, pessoal, alimentação, transporte e recursos disponíveis.

§ 3º A ausência de dados será tratada mediante levantamento e qualificação dos registros, sem atribuição fictícia de valores ou exclusão de estudantes.

Art. 7º A Secretaria regulamentará o cadastro de interesse e a matrícula em tempo integral, assegurando atendimento eletrônico e presencial acessível e apoio às famílias sem conexão ou documentação completa, nos termos da legislação.

§ 1º A distribuição de vagas adotará critérios públicos de equidade, priorizando territórios e estudantes com maior vulnerabilidade e menor acesso a oportunidades, consideradas as normas de proteção e eventuais determinações judiciais.

§ 2º É vedada a seleção por desempenho, exame de ingresso, aptidão esportiva ou artística, religião, condição de deficiência ou disponibilidade de acompanhante familiar.

§ 3º A regulamentação definirá prioridades, critérios de desempate, prazos, comunicação do resultado, lista de espera com identificação protegida e procedimento de recurso; em igualdade de condições, poderá ser adotado sorteio público.

§ 4º A manifestação de interesse e a escuta das famílias orientarão o planejamento, sem prejuízo das obrigações de matrícula na educação básica e da proteção do acesso às vagas obrigatórias.

Art. 8º A expansão preservará a continuidade das matrículas e as transições entre anos e etapas, sem reduzir indevidamente vagas de outras ofertas, especialmente Educação Infantil, EJA e modalidades do campo, indígena e quilombola.

Parágrafo único. A conversão de unidades ou turmas será precedida de estudo de demanda, capacidade e impacto territorial, escuta da comunidade e planejamento das alternativas de atendimento, observadas as normas específicas.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 9º As escolas acompanharão a frequência ao longo de toda a jornada, identificarão ausências recorrentes e desenvolverão ações de busca ativa e acolhimento, articuladas à Secretaria e à rede de proteção.

Parágrafo único. Barreiras de transporte, alimentação, acessibilidade, saúde e convivência serão registradas e enfrentadas com providências e responsáveis definidos, sem culpabilização das famílias ou exclusão automática do estudante.

Capítulo IV Da gestão e da governança

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenará a política e designará equipe técnica responsável, articulada ao Departamento de Políticas Pedagógicas e às áreas administrativas, financeiras e de apoio escolar.

Parágrafo único. A designação de atribuições observará a estrutura administrativa vigente e não implica criação automática de cargo, função remunerada ou vantagem.

Art. 11. Compete à Secretaria:

- I — elaborar diagnóstico e Plano de Expansão e Qualificação da oferta;
- II — assegurar recursos, profissionais, alimentação, transporte, acessibilidade e infraestrutura;
- III — orientar o currículo integrado, apoiar a revisão dos PPPs e organizar a formação;
- IV — instruir os processos de implantação e encaminhar ao CME as matérias de sua competência;
- V — coordenar registros oficiais, pactuações, execução financeira e prestação de contas;
- VI — consolidar indicadores, publicizar resultados e corrigir desigualdades e insuficiências.

Art. 12. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Educação Integral em Tempo Integral, de caráter articulador, propositivo e de acompanhamento, sem substituição das competências dos órgãos públicos e dos conselhos.

§ 1º A Comissão terá representantes da educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e planejamento ou finanças, conforme a estrutura municipal, e representação das escolas, profissionais, famílias e estudantes, adequada às respectivas formas de participação.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

§ 2º Serão convidados a indicar representantes o CME, o FME, os conselhos de direitos e demais instâncias de controle social e proteção, preservadas sua autonomia e atribuições legais.

§ 3º A composição, a indicação dos membros, a coordenação, a duração dos mandatos e o funcionamento serão disciplinados por ato próprio, assegurada participação de comunidades do campo e tradicionais quando representadas na rede.

§ 4º As reuniões ocorrerão ao menos semestralmente, com atas e balanço público das ações realizadas, pendentes e não solucionadas, resguardados os dados pessoais.

§ 5º A participação será considerada serviço público relevante, sem remuneração específica.

Art. 13. Compete às unidades escolares construir e executar o PPP de forma participativa, organizar a jornada, integrar a equipe, registrar frequência e aprendizagens, realizar autoavaliação e manter diálogo permanente com estudantes, famílias e conselhos escolares.

Art. 14. O CME exercerá suas atribuições normativas, de apreciação, acompanhamento e supervisão, conforme a legislação municipal. O FME participará do monitoramento e da avaliação dos diagnósticos e planejamentos, assegurado o controle social.

Parágrafo único. O CAE e o CACS-Fundeb acompanharão as matérias de suas competências, sem transferência de suas responsabilidades à Comissão Intersetorial.

Capítulo V Do currículo e da organização pedagógica

Art. 15. O currículo articulará BNCC, diretrizes curriculares, referenciais estadual e municipal e parte diversificada em uma proposta única, expressa no PPP, com intencionalidade pedagógica ao longo de toda a jornada.

§ 1º A organização administrativa em blocos ou períodos não estabelecerá hierarquia entre atividades nem separação pedagógica entre ensino principal e ocupação complementar.

§ 2º As matrizes, os componentes, as cargas e os critérios de registro serão definidos em normas próprias do Sistema Municipal de Ensino, apreciadas pelo CME, preservados os direitos e as cargas legais.

§ 3º A escolha de oficinas pela escola observará diagnóstico, interesses dos estudantes, escuta das famílias, acessibilidade, condições profissionais e objetivos curriculares, com registro no plano anual.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 16. Na Educação Infantil, interações e brincadeira orientarão a totalidade da jornada, assegurados os direitos de conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se e os cinco campos de experiências da BNCC.

§ 1º As práticas respeitarão as especificidades de bebês, crianças bem pequenas e crianças pequenas, sem disciplinarização dos campos ou antecipação do Ensino Fundamental.

§ 2º Alimentação, higiene, acolhimento, repouso e transições integrarão o cuidado e a educação, com acompanhamento qualificado e respeito às necessidades individuais, sem sono obrigatório uniforme.

§ 3º Serão assegurados tempos diários de brincadeira livre e mediada, literatura, movimento, artes, investigação e contato seguro com a natureza.

Art. 17. No Ensino Fundamental, o currículo assegurará todos os componentes obrigatórios e articulará acompanhamento pedagógico, oficinas, projetos e experiências integradoras.

§ 1º O acompanhamento de Língua Portuguesa e Matemática aprofundará e recomporá aprendizagens, com estratégias diversificadas e recuperação paralela, sem ocupar exclusivamente a parte ampliada.

§ 2º Não será exigida a repetição de todos os componentes da formação básica no bloco ampliado, desde que integralmente assegurados no conjunto da matriz aprovada.

§ 3º Artes, práticas corporais, esportes, leitura, ciência, ambiente, cultura e tecnologias comporão percursos integrados; balé, jiu-jítsu, capoeira, coral, teatro, música, horta e outras oficinas são possibilidades, sem obrigatoriedade de oferta simultânea de todas.

Art. 18. A política promoverá educação das relações étnico-raciais, história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, direitos humanos, educação ambiental, convivência democrática e valorização dos saberes das comunidades, observadas as normas de cada etapa.

Parágrafo único. O currículo poderá desenvolver estudos sobre a Caatinga, água e convivência com o semiárido, produção e alimentação locais, memórias comunitárias, culturas populares e patrimônio de Monte Santo, com respeito à pluralidade e à laicidade.

Art. 19. A educação digital e a Computação serão desenvolvidas conforme a legislação e o currículo municipal, com pensamento computacional, mundo digital, cultura digital, leitura crítica das mídias e proteção de dados.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo único. Serão respeitadas as normas de uso de dispositivos pessoais e de telas e a adequação etária, com prioridade para experiências concretas e desplugadas na Educação Infantil e acessibilidade tecnológica.

Art. 20. A avaliação será diagnóstica, contínua e formativa, com observação, produções, portfólios, registros descritivos, autoavaliação e outros instrumentos adequados, utilizados para replanejar o ensino e os apoios.

§ 1º Na Educação Infantil, o acompanhamento não terá finalidade de seleção, classificação ou promoção, inclusive para ingresso no Ensino Fundamental.

§ 2º No Ensino Fundamental, serão asseguradas devolutivas e recuperação, observadas as normas de frequência e aproveitamento do Sistema, sem criação de retenção autônoma por oficina.

§ 3º A avaliação institucional considerará também desenvolvimento, bem-estar, pertencimento, participação, inclusão e convivência, sem redução da qualidade a resultados de avaliações externas.

Capítulo VI Da jornada e das condições de oferta

Art. 21. A rede poderá organizar escolas exclusivas de tempo integral e escolas mistas, com turmas integrais e parciais, preservado o direito de cada estudante à jornada e ao currículo correspondentes à sua matrícula.

§ 1º Será priorizada a organização em turno único, com integração curricular, refeições e cuidados supervisionados, conforme as diretrizes nacionais e o planejamento de expansão.

§ 2º Arranjos com saída e retorno no Ensino Fundamental dependerão de norma do Sistema, análise técnica da Secretaria, escuta das famílias, condições de proteção e atendimento dos requisitos de alimentação, transporte, acessibilidade e jornada.

Art. 22. Integram a jornada os tempos educativos e os de alimentação, higiene, convivência, acolhimento, descanso e transições planejados no PPP, com infraestrutura, responsabilidade institucional e profissionais qualificados.

§ 1º Os horários e registros distinguirão os tempos efetivamente ofertados, vedadas carga fictícia, dupla contagem, inclusão de intervalos externos ou redução indevida das cargas curriculares aprovadas.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

§ 2º Atividades em espaços externos dependerão de planejamento curricular, avaliação de riscos, acessibilidade, acompanhamento, comunicação às famílias, autorizações cabíveis e transporte seguro.

Art. 23. A implantação ou ampliação será precedida de avaliação técnica da proposta pedagógica, pessoal, espaços, recursos, alimentação, transporte, acessibilidade e segurança, e dos atos de competência do CME.

§ 1º Serão asseguradas água potável, saneamento, energia, ventilação, conforto térmico, mobiliário, materiais e ambientes para estudo, leitura, investigação, arte, movimento, convivência, alimentação, higiene, natureza e descanso.

§ 2º Serão observados os referenciais de infraestrutura e equivalência funcional dos Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade, com soluções adequadas à etapa e ao território, sem afastamento das condições essenciais de proteção e funcionamento.

§ 3º Problemas identificados terão medidas corretivas, recursos, responsáveis e prazos definidos, com providências imediatas quando afetarem saúde, segurança ou direitos.

Art. 24. A mantenedora assegurará refeições diárias aos estudantes da oferta integral.

§ 1º Os cardápios serão elaborados e acompanhados por nutricionista responsável técnico, com adequação etária, nutricional, sanitária, cultural e às necessidades alimentares específicas.

§ 2º Serão promovidas educação alimentar e nutricional e aquisição da agricultura familiar nos termos da legislação vigente, sem substituição do dever público por contribuição das famílias.

Art. 25. O transporte escolar terá rotas e horários compatíveis com a integralidade da jornada, veículos seguros e acessíveis e atendimento aos deslocamentos pedagógicos previstos, observadas as necessidades do campo e as distâncias percorridas.

Parágrafo único. Não serão admitidas rotinas de entrada tardia ou saída antecipada por inadequação sistêmica das rotas; a Secretaria reorganizará o serviço e as condições de atendimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

Capítulo VII Da inclusão e das especificidades territoriais

Art. 26. A oferta assegurará acessibilidade arquitetônica, comunicacional, curricular, digital e atitudinal, recursos de tecnologia assistiva, adaptações razoáveis e apoios necessários à participação e à aprendizagem.

§ 1º A matrícula e a permanência não dependerão de laudo médico, acompanhante custeado pela família ou renúncia a apoios, observadas as normas específicas de cada serviço.

§ 2º O AEE conservará sua natureza complementar ou suplementar, articulado à escolarização comum, sem substituí-la ou provocar perda sistemática das experiências e componentes.

§ 3º O estudo de caso e os planos pedagógicos individualizados previstos nas normas vigentes orientarão os apoios, sem redução automática da jornada por deficiência.

Art. 27. Aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas serão assegurados matrícula, continuidade dos estudos, sigilo, acolhimento e acompanhamento pedagógico, com articulação entre educação, assistência social e órgãos competentes. Os fluxos respeitarão a situação de cada medida e não criarão seleção, segregação ou impedimento de acesso à jornada integral.

Art. 28. Nas escolas do campo e nas ofertas indígenas, quilombolas e de outras comunidades tradicionais, quando existentes na rede, serão respeitados territórios, identidades, línguas, organização comunitária, conhecimentos e calendários, com participação e consultas cabíveis.

§ 1º A organização considerará distâncias, acessibilidade, condições climáticas e ambientais, asseguradas as cargas e os direitos de aprendizagem.

§ 2º Turmas multisseriadas contarão com planejamento por necessidades e anos, materiais e apoio pedagógico, sem supressão dos componentes ou agrupamento segregador permanente.

Capítulo VIII Dos profissionais e da formação

Art. 29. A Secretaria dimensionará o quadro de profissionais segundo matrículas, faixas etárias, etapas, modalidades, jornada, acessibilidade e necessidades de cuidado e apoio.

§ 1º A docência será exercida por profissionais com habilitação legal, respeitados os direitos, o piso, o plano de carreira e a jornada de trabalho aplicáveis.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

§ 2º Educadores sociais, agentes culturais, artistas, oficineiros e colaboradores poderão desenvolver atuação complementar sob planejamento e supervisão pedagógica, sem substituir docentes e profissionais especializados.

§ 3º Contratações, estágios, voluntariado e parcerias observarão seus instrumentos legais, sem utilização para suprir permanentemente funções regulares de modo incompatível com a legislação.

Art. 30. Será assegurado planejamento coletivo articulado à jornada profissional, respeitado o mínimo legal de tempo extraclasse do magistério e favorecida a vinculação dos profissionais a uma mesma unidade, conforme viabilidade e normas da rede.

Art. 31. A Secretaria manterá Plano de Formação Continuada da rede, articulado aos planos internos das escolas, abrangendo gestores, coordenadores, docentes e demais trabalhadores.

Parágrafo único. A formação abordará educação integral, currículo, infância, adolescência, avaliação, inclusão, relações étnico-raciais, territórios, educação digital, proteção, alimentação, sustentabilidade e gestão democrática, com acompanhamento de suas repercussões nas práticas.

Capítulo IX Da articulação intersetorial e das parcerias

Art. 32. A Comissão Intersetorial apoiará a elaboração e o acompanhamento de Matriz Intersetorial de Ações, com serviços, territórios, públicos, responsáveis, periodicidade, recursos e fluxos de encaminhamento e devolutiva.

§ 1º A articulação contemplará saúde, assistência e proteção social, cultura, esporte, meio ambiente e segurança alimentar, com atenção aos estudantes em vulnerabilidade e inscritos no CadÚnico, sem restringir direitos à inscrição cadastral.

§ 2º Serão pactuados protocolos de prevenção, acolhimento e encaminhamento de infrequência, trabalho infantil, racismo, discriminação, bullying, violência sexual, violência digital e outras violações, evitando exposição e revitimização.

§ 3º A participação dos órgãos de proteção respeitará suas competências, sem atribuir a conselhos ou serviços externos a gestão pedagógica das escolas.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 33. A utilização de equipamentos públicos, espaços comunitários e parcerias observará instrumento jurídico adequado, gratuidade, acessibilidade, laicidade, segurança, transparência e supervisão da escola e da Secretaria.

§ 1º As parcerias com organizações da sociedade civil, priorizadas as sem fins lucrativos conforme as diretrizes nacionais, exigirão experiência compatível, proposta alinhada à política e ao PPP, definição de responsabilidades e avaliação.

§ 2º Ficam vedadas cobrança como condição de participação, exploração comercial, proselitismo, exposição indevida de estudantes e transferência da responsabilidade pública pela escolarização aos parceiros.

Capítulo X Do planejamento

Art. 34. A Secretaria consolidará e atualizará o Plano de Expansão e Qualificação da Educação Integral em Tempo Integral a partir do diagnóstico do Anexo I e do faseamento do Anexo III, com participação social e alinhamento ao PNE e ao PME, observadas a metodologia e o cronograma nacionais.

§ 1º O Plano conterá linha de base, demanda, metas anuais por etapa e território, critérios de prioridade, continuidade dos percursos, ações, custos de implantação e manutenção, fontes, cronograma, responsáveis e indicadores.

§ 2º O CME e o FME acompanharão o diagnóstico e o Plano no âmbito de suas atribuições; as matérias normativas serão submetidas à apreciação do CME.

§ 3º As metas municipais de expansão serão expressas em números absolutos e percentuais, com denominadores e datas de referência, alinhadas ao PNE, sem substituir o diagnóstico por percentuais arbitrários.

§ 4º Serão publicados o diagnóstico, o Plano e seus balanços em linguagem acessível, com dados agregados e proteção de grupos de reduzido quantitativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

Capítulo XI Do monitoramento e da avaliação

Art. 35. O monitoramento utilizará as seis dimensões nacionais: acesso e permanência com equidade; gestão democrática; articulação intersetorial e territorial; currículo e avaliação; valorização e desenvolvimento profissional; e monitoramento e avaliação da política.

§ 1º Os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade serão utilizados integralmente nos instrumentos aplicáveis à rede e às escolas, com classificação das condições como inexistentes, em desenvolvimento ou consolidadas.

§ 2º A Secretaria analisará a paridade demográfica dos grupos sociais e as desigualdades entre territórios, com metas corretivas e proteção de dados.

§ 3º Os resultados não serão utilizados para ranqueamento discriminatório, punição às escolas em maior vulnerabilidade ou exposição de estudantes e profissionais.

Art. 36. As escolas realizarão autoavaliação participativa e encaminharão relatório institucional anual à Secretaria, abrangendo perfil do alunado e dos profissionais, dimensionamento das equipes, recursos e infraestrutura, formação, currículo, aprendizagem, desenvolvimento, articulação territorial e governança.

Parágrafo único. A Secretaria consolidará relatório anual da política, com execução física e financeira, equidade, resultados, dificuldades, medidas corretivas e responsáveis, submetendo-o ao CME, compartilhando-o com o FME e divulgando síntese pública.

Art. 37. A escuta de estudantes, famílias e trabalhadores integrará o ciclo de avaliação, por meios acessíveis e adequados às idades, assegurados canais para sugestões e reclamações e devolutivas sobre as providências adotadas.

Capítulo XII Das disposições de implementação

Art. 38. Integram este Decreto os Anexos I a V, que dispõem sobre o diagnóstico educacional, os instrumentos de implementação, o planejamento da expansão, a organização executiva e a participação social, a comunicação e o monitoramento da política.

Art. 39. A Secretaria coordenará a adequação dos atos administrativos, currículos, matrizes, regimentos e PPPs, em articulação com o CME e as escolas.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

§ 1º Os prazos locais de organização e execução material não prorrogam os prazos nacionais nem dispensam condições essenciais de qualidade, proteção e funcionamento.

§ 2º A implantação de novas matrizes será organizada para 2027 mediante ato próprio do Sistema, preservados os atos escolares válidos e vedada alteração retroativa de frequência, carga ou oferta registrada em 2026.

Art. 40 A Secretaria expedirá orientações de execução dentro de suas atribuições; matérias normativas e casos de competência do CME serão encaminhados ao Conselho.

Art. 41. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, 29 de outubro de 2026.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

Anexo I Diagnóstico da educação integral de Monte Santo

1 Caracterização territorial e educacional

O Município de Monte Santo, situado no Estado da Bahia, possui população de 47.780 habitantes, conforme o Censo Demográfico de 2022, e área territorial de 3.034,196 km², com referência de 2025. A densidade demográfica de 15,75 habitantes por quilômetro quadrado evidencia a importância de uma organização educacional que considere as distâncias, a distribuição das comunidades e as condições de acesso às unidades escolares.¹

Nesse contexto, a educação integral requer planejamento territorializado, com articulação entre currículo, transporte, alimentação, infraestrutura, acessibilidade e proteção dos estudantes. A organização da oferta deve assegurar atendimento às comunidades da sede e do campo e respeitar as especificidades das populações indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais.

A Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral tem como finalidade ampliar o acesso a experiências educativas que promovam aprendizagem, desenvolvimento e participação social. A expansão da jornada será acompanhada da qualificação das condições de atendimento e da continuidade dos percursos entre anos e etapas da educação básica.

2 Oferta de educação integral

Os dados do Censo Escolar de 2025 considerados na distribuição do Fundeb de 2026 registram, para Monte Santo, 435 matrículas integrais na creche, 181 na pré-escola e 1.127 no Ensino Fundamental, totalizando 1.743 matrículas nessas etapas. O atendimento integral já constitui, portanto, uma oferta presente na educação municipal, cuja consolidação exige planejamento pedagógico e administrativo articulado.²

¹ IBGE. Cidades e Estados: Monte Santo, código 2921500. População e densidade demográfica: Censo 2022. Área territorial: referência de 2025. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/monte-santo.html>.

² FNDE. Matrículas, coeficientes e estimativas de receita do Fundeb 2026 e Matrículas do Fundeb 2026 detalhadas por categoria de filtragem. Portaria Interministerial MEC/MF nº 11, de 28 de agosto de 2026, publicação em 11 de setembro de 2026. Dados do Censo Escolar 2025 filtrados para o financiamento de 2026, ente municipal 2921500. Agregação por etapa, incluindo as categorias de educação especial e de alternância classificadas como integrais pela fonte. Os percentuais deste quadro se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Etapas de Ensino	Matrículas integrais	Total de matrículas de escolarização	Participação integral
Creche	435	1.135	38,33%
Pré-escola	181	1.217	14,87%
Ensino Fundamental	1.127	5.993	18,81%
Total das etapas	1.743	8.345	20,89%

A distribuição revela maior participação da jornada integral na creche e menor participação na pré-escola e no Ensino Fundamental. O planejamento da expansão deverá considerar essa configuração, a demanda das famílias, as necessidades dos estudantes e as condições de atendimento de cada território, preservando o acesso à escolarização obrigatória e a continuidade das matrículas.

Na Educação Infantil, o atendimento integral deverá assegurar a indissociabilidade entre educar e cuidar, com interações, brincadeiras, alimentação, higiene, descanso e experiências adequadas aos diferentes grupos etários. No Ensino Fundamental, a ampliação da jornada deverá articular os componentes curriculares, o acompanhamento pedagógico e as experiências científicas, culturais, artísticas, corporais e socioambientais.

3 Distribuição territorial da oferta

A distribuição das matrículas integrais por categoria territorial registra 462 matrículas na categoria urbana, 1.238 na categoria campo, 23 na categoria indígena e 20 na categoria quilombola. A participação expressiva da categoria campo exige atenção permanente à organização das rotas, à qualidade da alimentação, à adequação dos espaços e à integração do currículo com os saberes e as práticas das comunidades.³

referem às matrículas de escolarização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nessa base, sem AEE ou educação profissional, e não ao indicador oficial de cobertura da Meta 6 do PNE. Portal: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/matrículas-da-educacao-basica-1>.

³ FNDE. Base de matrículas do Fundeb 2026, Portaria Interministerial MEC/MF nº 11/2026. Categorias territoriais de financiamento, consideradas separadamente pela fonte. Os quantitativos compreendem creche, pré-escola e Ensino Fundamental integrais e não equivalem a contagem de escolas ou à classificação geográfica completa das matrículas do Censo Escolar.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

A oferta nas comunidades indígenas e quilombolas deverá respeitar os processos próprios de aprendizagem, as identidades, as línguas, as memórias, os modos de vida e as formas de organização comunitária. A definição das ações e dos arranjos de atendimento contará com participação das comunidades e com as consultas cabíveis, observadas as diretrizes das respectivas modalidades.

O Plano Plurianual 2026–2029 contempla a ampliação do atendimento integral de crianças de 0 a 3 anos e a implantação de escola do campo em tempo integral. Essas diretrizes orientam a integração da política educacional ao planejamento municipal, com definição anual das ações, dos recursos e das responsabilidades de execução.

4 Aprendizagem permanência e trajetória escolar

Os indicadores educacionais registrados no Plano Plurianual 2026–2029 apontam a necessidade de fortalecer a aprendizagem e a continuidade das trajetórias escolares. O Ideb de 2023 foi de 4,0 nos anos iniciais e de 3,2 nos anos finais. No mesmo ano, as taxas de aprovação registradas foram de 90,5% nos anos iniciais e de 76,1% nos anos finais. Em 2024, a distorção idade-ano alcançou 15,1% nos anos iniciais e 40,8% nos anos finais.⁴

A situação dos anos finais requer atenção ao acompanhamento da frequência, às transições entre etapas, à recomposição das aprendizagens e ao vínculo dos adolescentes com a escola. A educação integral deverá contribuir para esse enfrentamento por meio de práticas pedagógicas diversificadas, escuta dos estudantes, busca ativa e articulação com as famílias e a rede de proteção.

Nos anos iniciais, a política fortalecerá a alfabetização, os letramentos e o raciocínio matemático, articulados à literatura, às artes, às ciências, à cultura e às práticas corporais. As ações de acompanhamento pedagógico integrarão o currículo e considerarão as necessidades de cada estudante, com avaliação contínua e intervenções oportunas.

A ampliação do tempo escolar será orientada pelo direito de aprender e desenvolver-se em suas múltiplas dimensões. O trabalho pedagógico favorecerá o pertencimento, a autonomia, a convivência democrática e a participação dos estudantes na vida escolar.

⁴ Monte Santo. Diário Oficial do Município, edição nº 3.333, de 19 de dezembro de 2025, p. 86. Plano Plurianual 2026–2029, programa Educação Justa e Inclusiva. Indicadores históricos atribuídos à fonte QEdU/Inep no documento municipal, preservados os anos de referência. As iniciativas de ampliação do tempo integral de 0 a 3 anos e de escola do campo constam da mesma página.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

5 Inclusão e garantia de direitos

A base de financiamento do Fundeb de 2026 registra 101 matrículas de Atendimento Educacional Especializado na Educação Infantil e 305 no Ensino Fundamental vinculadas ao ente municipal. A organização da jornada integral deverá assegurar a articulação entre escolarização e atendimento especializado, com acessibilidade, apoios e recursos adequados à participação e à aprendizagem.⁵

O planejamento contemplará estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, bem como as especificidades da educação bilíngue de surdos. Serão assegurados planejamento pedagógico articulado, recursos de acessibilidade, profissionais e medidas de apoio necessários, sem transferência dessas responsabilidades às famílias.

A proteção das trajetórias escolares abrangerá o acolhimento de estudantes em situação de vulnerabilidade, o enfrentamento das discriminações e das violências e a continuidade da escolarização de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. A articulação intersetorial organizará os encaminhamentos e o acompanhamento, preservando a dignidade, o sigilo e os direitos dos estudantes.

6 Prioridades para a consolidação da política

O diagnóstico orienta as seguintes prioridades de atuação municipal:

- I — ampliar gradualmente a oferta integral, com equidade entre etapas e territórios, a partir da demanda e das condições de atendimento;
- II — preservar a continuidade dos estudantes já atendidos e planejar sua transição entre anos e etapas;
- III — assegurar alimentação escolar, transporte, acessibilidade, espaços adequados e profissionais suficientes para o cumprimento de toda a jornada;
- IV — fortalecer a alfabetização, a recomposição das aprendizagens e o acompanhamento das trajetórias, especialmente nos anos finais;
- V — integrar os conhecimentos escolares às experiências culturais, científicas, artísticas, corporais e socioambientais, valorizando os territórios;

⁵ FNDE. Matrículas do Fundeb 2026 detalhadas por categoria de filtragem, ente municipal Monte Santo. Categorias AEE Infantil e AEE Fundamental. São registros de atendimento especializado, que não devem ser somados às matrículas de escolarização para quantificar estudantes únicos nem interpretados como total do público da educação especial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

VI — articular o Atendimento Educacional Especializado, os apoios à inclusão e os recursos linguísticos às necessidades dos estudantes;

VII — assegurar planejamento coletivo, formação continuada e condições adequadas de trabalho aos profissionais da educação;

VIII — promover participação das comunidades escolares, articulação intersetorial e avaliação periódica dos resultados.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura manterá cadastro de demanda e acompanhamento das condições de oferta, orientando a programação anual de expansão e os investimentos necessários. O monitoramento considerará acesso, permanência, aprendizagem, desenvolvimento, inclusão e bem-estar, com publicidade dos resultados e participação do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação e das comunidades escolares.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

Anexo II Instrumentos de implementação

Os prazos de implementação serão contados da publicação do ato, salvo indicação expressa, observados os prazos nacionais, o calendário letivo e as condições essenciais de atendimento.

1 Plano inicial de execução

Entrega	Responsável principal	Prazo	Evidência
Revisar alimentação, rotas, acessibilidade e pessoal	Setores técnicos competentes	Antes de iniciar ou ampliar a oferta	Pareceres, cardápios, rotas e quadro de profissionais
Adequar PPP, plano anual, horários e registros às normas aprovadas	Direção, coordenação e conselho escolar	Antes da aplicação das novas matrizes em 2027	Documentos aprovados e comunicação às famílias
Executar formação e acompanhamento pedagógico	DPP e equipes de formação	A cada semestre	Plano, registros e devolutivas às escolas
Avaliar implantação e corrigir barreiras	Secretaria, Comissão e escolas	Balanço semestral	Ata, painel e plano de correção
Consolidar autoavaliação e relatório da política	Escolas e Secretaria	Anualmente	Relatórios e apresentação ao CME e FME

2 Roteiro do Plano de Expansão e Qualificação

Cada edição do Plano deverá identificar o período de execução, a equipe responsável, a data dos dados, a participação social e o ato de apreciação ou acompanhamento. O diagnóstico reunirá matrículas totais e integrais, escolas com oferta integral, demanda cadastrada e capacidade de atendimento, desagregadas por etapa, modalidade e território.

As metas anuais conterão vagas a manter, vagas novas, unidades a adequar e condições a assegurar. Para cada ação serão informados o custo estimado, a memória de cálculo, a fonte, a dotação ou providência

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

orçamentária necessária, o responsável, o prazo e a evidência de conclusão. O Plano deverá demonstrar a continuidade entre anos e etapas e o impacto sobre as demais ofertas da rede.

O plano financeiro separará investimentos e despesas recorrentes. O custo por estudante poderá ser estimado pela divisão das despesas anuais atribuíveis à oferta pelo número de estudantes atendidos, explicitadas a metodologia, as despesas compartilhadas e a base de matrículas, sem confundir estimativa de custo com valor de repasse federal.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

3 Indicadores mínimos de acompanhamento

Indicador	Cálculo ou evidência	Periodicidade
Cobertura de estudantes	$\text{Matrículas integrais} \div \text{matrículas totais da rede} \times 100$, na mesma data-base	Anual e balanço semestral
Cobertura de escolas	$\text{Escolas com oferta integral} \div \text{escolas da rede} \times 100$; distinguir exclusivas e mistas	Anual
Demanda não atendida	$\text{Inscritos elegíveis sem vaga} \div \text{inscritos elegíveis} \times 100$; informar também quantitativo absoluto	A cada matrícula e atualização
Paridade demográfica	$\text{IPD do grupo} = \text{participação nas matrículas integrais} \div \text{participação nas matrículas totais da rede}$	Anual
Permanência e continuidade	Frequência em toda a jornada; interrupções; motivos de saída; continuidade para o ano seguinte	Mensal e anual
Aprendizagem e desenvolvimento	Registros por etapa; acompanhamento da alfabetização e demais aprendizagens; portfólios e devolutivas	Bimestral ou trimestral
Alimentação e transporte	Dias com refeições previstas e efetivamente servidas; adequação de cardápios; interrupções e horários das rotas	Mensal
Condições e inclusão	Unidades com condições essenciais e apoios; barreiras identificadas e resolvidas; uso dos parâmetros nacionais	Semestral
Profissionais e formação	Equipe prevista e efetiva; habilitação; planejamento; participação e necessidades de formação	Semestral
Participação e bem-estar	Escutas, reuniões, decisões, percepção de pertencimento, segurança e convivência	Semestral
Execução física e financeira	Ações concluídas em relação ao Plano; despesas empenhadas, liquidadas e pagas por fonte	Quadrimestral e anual

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

4 Matriz de articulação intersetorial

Frente	Responsabilidade a pactuar	Acompanhamento
Educação e saúde	Ações do Programa Saúde na Escola quando aplicável; promoção da saúde; encaminhamento e cuidado; necessidades alimentares específicas	Calendário, referência técnica e devolutiva do atendimento
Educação e assistência social	Busca ativa, acesso a serviços, identificação de barreiras sociais e apoio às famílias	Fluxo com referência e contrarreferência, sem exposição de dados
Educação e cultura	Leitura, artes, memória, patrimônio e participação de agentes culturais sob supervisão escolar	Projetos no PPP, acessibilidade e registros pedagógicos
Educação e esporte	Práticas corporais inclusivas e uso seguro de equipamentos	Plano de atividades, profissionais responsáveis e participação
Educação e meio ambiente	Caatinga, água, hortas e projetos de convivência com o semiárido	Projetos, registros de investigação e condições de segurança
Rede de proteção	Protocolos para violações de direitos e situações de risco	Encaminhamento protegido e acompanhamento conforme competências
Planejamento e finanças	Compatibilização de expansão, custos, fontes e instrumentos orçamentários	Balanco de execução e sustentabilidade da manutenção

5 Requisitos para o plano anual da escola

O plano anual da unidade identificará turmas e público, objetivos de aprendizagem, matriz aprovada, calendário e horários em minutos, organização dos cuidados e refeições, oficinas selecionadas,

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

profissionais e planejamento coletivo. Informará os apoios de inclusão e o AEE, os espaços externos e suas condições, as rotas, o acompanhamento de frequência, a formação interna e os instrumentos de avaliação.

No Ensino Fundamental, a separação em formação básica e parte ampliada servirá ao planejamento e aos registros, mantendo o currículo integrado. Na Educação Infantil, a rotina será flexível e integrada, sem carga estanque por campo de experiências.

A liberação para início ou expansão da oferta dependerá de manifestação dos setores competentes quanto às condições essenciais e dos atos exigidos pelo Sistema. O registro de insuficiências em plano de melhoria não autoriza funcionamento com risco à integridade dos estudantes.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Anexo III Plano de expansão e qualificação por fases

A implementação será organizada em fase preparatória e ciclos anuais de 2027 a 2029, com continuidade no Plano Municipal de Educação. A programação articulará expansão das matrículas, adequação das condições de oferta e sustentabilidade financeira, observados os prazos nacionais.

1 Organização inicial e programação da oferta

A programação anual discriminará matrículas a manter e novas matrículas, etapas e territórios de atendimento, unidades escolares, intervenções necessárias, alimentação, transporte, profissionais, custo anual e dotação orçamentária. O planejamento assegurará continuidade dos percursos e compatibilidade entre a expansão e as condições de funcionamento.

2 Faseamento e critérios de autorização

Período	Entregas e prioridades	Condição para avançar
Preparação em 2026	Validar diagnóstico; ouvir escolas e comunidades; instruir apreciação do CME; alinhar matrizes e orçamento de 2027	Atos formalizados e riscos essenciais enfrentados
Primeiro ciclo em 2027	Preservar continuidade do atendimento comprovado; corrigir barreiras; expandir onde demanda e condições forem demonstradas	Plano de vagas por etapa e território, equipe, alimentação, transporte e fonte de custeio
Segundo ciclo em 2028	Avaliar resultados de 2027; adequar espaços e ampliar segundo equidade e demanda atualizada	Relatório público, atualização financeira e condições técnicas confirmadas
Terceiro ciclo em 2029	Consolidar percursos entre etapas; revisar desigualdades e integrar novo ciclo orçamentário e PME	Avaliação participativa e programação plurianual sustentável

As prioridades combinam vulnerabilidade e barreiras de acesso, demanda manifesta, continuidade de trajetórias e capacidade de adequação. Não haverá implantação apenas por facilidade logística, seleção

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

por desempenho ou exclusão de comunidades com maior custo de atendimento. A insuficiência de condições implicará providência de adequação com prazo e responsável, sem abandono do território.

Na creche, a expansão atenderá as especificidades de cuidado, descanso e alimentação e o levantamento legal da demanda. Na pré-escola, a ampliação integral preservará o acesso à escolarização obrigatória. Nos anos iniciais, integrará alfabetização e experiências diversificadas. Nos anos finais, articulará permanência, recomposição, transições e participação dos adolescentes. A EJA terá percurso próprio, compatível com vida, trabalho e responsabilidades familiares.

3 Metas de gestão

Meta	Prazo ou frequência	Evidência e responsável
Identificar e conferir todas as escolas candidatas à oferta integral	Antes de autorizar implantação ou ampliação	Ficha técnica por escola; equipe executiva e setores de apoio
Atualizar o diagnóstico e publicar a programação de expansão por etapa e território	Até 90 dias, sem prejuízo de prazo nacional anterior	Relatório e Plano; Censo, DPP e finanças
Realizar escuta em cada escola ou comunidade atingida por mudança da oferta	Antes da decisão sobre a mudança	Ata e devolutiva; direção e coordenação
Exigir plano de alimentação, transporte, pessoal e acessibilidade para cada nova oferta	Antes do início do atendimento	Pareceres setoriais; Secretaria
Realizar pelo menos duas reuniões intersetoriais e um relatório consolidado por ano	Anualmente	Atas e relatório; Comissão e Secretaria
Atualizar o PPP e o plano de formação de cada escola com oferta integral	Antes da nova organização e revisão anual	PPP e plano; escola, DPP e conselho escolar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

A programação quantitativa de novas vagas será estabelecida anualmente pela Secretaria, com base na demanda, na capacidade de atendimento e na disponibilidade orçamentária, observadas as competências do CME. Sua execução será acompanhada por etapa e território e articulada às metas do PNE e do PME.

Anexo IV Estrutura executiva e plano de viabilidade

1 Distribuição de responsabilidades

As responsabilidades serão exercidas pelas áreas da estrutura municipal, mediante designação de titulares e substitutos. A Comissão Intersetorial acompanhará os resultados, preservadas as competências executivas, normativas e de controle social de cada órgão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

Área	Responsabilidades e produtos
Coordenação geral da política	Consolidar plano e agenda; acompanhar decisões; articular setores; apresentar relatório ao dirigente municipal
DPP e coordenações de etapas e modalidades	Orientar currículo e PPP; integrar formação, alfabetização, recomposição e oficinas; acompanhar práticas e transições
Equipe do Censo e matrícula	Validar linha de base e vínculos; cadastrar demanda; manter registros e produzir indicadores com filtros documentados
Gestão escolar e conselho escolar	Realizar escuta, planejar rotina, acompanhar frequência e aprendizagens e desenvolver autoavaliação
Alimentação escolar e responsável técnico	Dimensionar refeições, cardápios, necessidades alimentares, equipamentos, pessoal e custo; acompanhar execução
Transporte e infraestrutura	Mapear rotas, tempos e veículos; vistoriar espaços e acessibilidade; planejar adequações e manutenção
Recursos humanos e formação	Conferir habilitação, jornada e lotação; dimensionar equipe e apoios; organizar planejamento e formação em serviço
Educação inclusiva e rede de proteção	Articular AEE, recursos linguísticos, apoios e encaminhamentos; prevenir barreiras e violações
CME e FME	Exercer apreciação, acompanhamento e controle social nas respectivas competências, com autonomia

2 Dimensionamento do pessoal e formação

Cada escola apresentará quantidade de turmas, faixa etária, etapa, modalidade e jornada; professores por habilitação; direção e coordenação; apoio escolar; alimentação; limpeza; secretaria e substituições. O quadro distinguirá necessidade, equipe disponível e diferença a prover. A presença de matrículas de educação especial ou de AEE não será convertida automaticamente em número de profissionais: haverá análise pedagógica das necessidades e das normas aplicáveis.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

A organização do trabalho assegurará cobertura de toda a jornada e tempo de planejamento, com atuação de docentes habilitados e profissionais de apoio. A formação contemplará ao menos um ciclo semestral de estudo e acompanhamento, com avaliação das necessidades e devolutiva sobre as práticas, observadas a jornada e as condições legais de trabalho.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Anexo V Participação comunicação e monitoramento

1 Construção participativa e validação

A participação social será assegurada por escutas escolares e territoriais, reuniões intersetoriais e discussão com o FME e o CME. Os documentos da política e a síntese do diagnóstico serão disponibilizados previamente em linguagem acessível. As contribuições e os encaminhamentos serão registrados e divulgados à comunidade.

Cada escola ou comunidade atingida por mudança de jornada será ouvida antes da decisão. Crianças participarão por conversas, desenhos, brincadeiras e observação mediada; adolescentes por assembleias, coletivos e grêmios; famílias e profissionais por reuniões e formulários acessíveis, com alternativa presencial. Comunidades indígenas e quilombolas terão formas de participação e consultas cabíveis respeitadas.

A Secretaria divulgará devolutiva das contribuições recebidas, com os encaminhamentos adotados e sua fundamentação. A apreciação do CME será formalizada por documento próprio, observadas as exigências de publicação e de registro nos sistemas oficiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

2 Plano de comunicação

Público e objetivo	Meio e conteúdo	Momento e responsável
Famílias e estudantes compreenderem a oferta	Reuniões e material impresso ou digital sobre jornada, alimentação, transporte, oficinas, apoios e matrícula	Antes da matrícula e das mudanças; escolas e Secretaria
Profissionais planejarem a execução	Orientação técnica, reuniões de planejamento e formação sobre currículo, rotinas e registros	Preparação e ciclos semestrais; DPP e coordenação da política
Comunidades participarem das decisões	Versão acessível da proposta, escutas territoriais e devolutivas das contribuições	Antes da decisão; equipe executiva e FME
Sociedade acompanhar metas e recursos	Página oficial com diagnóstico, plano, atas públicas e balanços agregados	Atualização semestral e relatório anual; Secretaria e comunicação
Públicos com barreiras de acesso receberem informação	Atendimento presencial, recursos de acessibilidade e comunicação adequada ao território e à língua	Em todo o processo; escolas e setores especializados

A comunicação utilizará prioritariamente canais institucionais existentes. Despesas com impressão, acessibilidade, deslocamento e divulgação serão apuradas e previstas no plano de trabalho, sem valor estimado sem orçamento. A ausência de internet não impedirá manifestação de interesse, matrícula ou participação. Informações individuais, imagens e dados sensíveis terão tratamento conforme a finalidade e a legislação.

3 Fluxo de monitoramento e devolutiva

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia

Indicador	Fonte e método	Responsável e uso
------------------	-----------------------	--------------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

Indicador	Fonte e método	Responsável e uso
Matrículas integrais e escolas com oferta	Censo Escolar completo com ano, dependência e filtros; conferência de vínculos e jornada	Equipe do Censo; cobertura e continuidade, sem confundir com a base Fundeb
Demanda e atendimento	Cadastro de interesse e lista de espera protegida; atualização a cada matrícula	Setor de matrícula; dimensionamento de vagas e equidade
Frequência e permanência	Diários de toda a jornada e registros de busca ativa; análise de motivos	Escolas e rede de proteção; intervenções de acolhimento
Aprendizagem e desenvolvimento	Registros e instrumentos por etapa; análise coletiva e devolutiva	DPP e escolas; replanejamento e apoios
Condições de oferta	Vistorias, inventários, relatórios nutricionais e registros de rotas	Setores técnicos; correção de barreiras e autorização da expansão
Equidade	Dados agregados de grupo e território em universos comparáveis; IPD quando calculável	Censo e coordenação; corrigir desigualdades sem exposição individual
Execução financeira	Dotações, empenhos, liquidações e pagamentos, por fonte e ação	Finanças; sustentabilidade, transparência e prestação de contas
Participação e bem-estar	Atas, escutas e instrumentos adequados às idades, com devolutiva	Escolas e Comissão; melhorar convivência e governança

Mensalmente, as escolas consolidarão frequência, interrupções da jornada, refeições, transporte e apoios; os setores técnicos registrarão providências e prazos. Bimestral ou trimestralmente, conforme a organização da rede, a equipe pedagógica discutirá aprendizagens, desenvolvimento e barreiras. Semestralmente, a Comissão examinará os resultados e a execução das medidas. Anualmente, a Secretaria consolidará o relatório da política e as escolas concluirão sua autoavaliação.

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



OUTROS

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parecer CME nº 03 de 2026

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Monte Santo

Assunto: Aprovação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Monte Santo

Ementa: Aprova a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Monte Santo e seus anexos e estabelece encaminhamentos para sua implementação e acompanhamento no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

I Relatório

Trata-se da apreciação da proposta de Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Monte Santo, destinada a orientar a organização, a implementação, a expansão, o monitoramento e a avaliação da oferta na Rede Municipal de Ensino. A matéria é examinada por este Conselho em sua dimensão educacional, à luz do direito à educação, das diretrizes nacionais e das competências do Sistema Municipal de Ensino.

O documento está organizado em quarenta e um artigos, distribuídos em doze capítulos, e cinco anexos: Anexo I — Diagnóstico da educação integral de Monte Santo; Anexo II — Instrumentos de implementação; Anexo III — Plano de expansão e qualificação por fases; Anexo IV — Estrutura executiva e plano de viabilidade; e Anexo V — Participação, comunicação e monitoramento.

A proposta compreende a educação integral como formação humana em múltiplas dimensões e vincula a ampliação da jornada à qualidade das experiências educativas, à integração curricular, à equidade e à garantia das condições de atendimento. Abrange a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, respeitadas as modalidades e as competências municipais, e prevê organização própria para a Educação de Jovens e Adultos.

O exame considera a coerência entre os princípios, os objetivos, o diagnóstico, a organização pedagógica, as responsabilidades institucionais e os instrumentos de execução. A análise conduz ao entendimento favorável à aprovação da política e de seus anexos, com os encaminhamentos de implementação e acompanhamento expressos neste Parecer.

II Fundamentação

A Constituição Federal, especialmente nos arts. 205, 206, 208 e 211, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, orientada ao pleno desenvolvimento da pessoa, e assegura igualdade de condições de acesso e permanência, gestão democrática e padrão de qualidade. A atuação municipal deve concretizar essas garantias no âmbito de suas competências, em regime de colaboração com os demais entes federativos.

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, fundamenta a organização dos sistemas de ensino, a elaboração das propostas pedagógicas, a formação integral dos estudantes e a progressiva ampliação do tempo de permanência na escola. Na Educação Infantil, a organização deve respeitar o desenvolvimento das crianças, a indissociabilidade entre educar e cuidar e as especificidades da



jornada integral. No Ensino Fundamental, a ampliação do tempo deve preservar a formação básica e os direitos de aprendizagem.

A Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, instituiu o Programa Escola em Tempo Integral e associou o fomento de matrículas à proposta pedagógica concebida na perspectiva da educação integral. A Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação, integra o marco de planejamento ao qual se devem articular a política municipal, seus instrumentos de expansão e o Plano Municipal de Educação.

A Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, instituiu as Diretrizes Operacionais Nacionais para a Educação Integral em Tempo Integral na Educação Básica. Sua alteração pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 19 de junho de 2026, prevê a elaboração ou revisão de ato normativo específico instituidor da política, com apreciação do respectivo conselho de educação. A presente manifestação atende a essa finalidade no âmbito da matéria submetida ao CME.

A Resolução CNE/CEB nº 4, de 14 de julho de 2026, instituiu os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Integral em Tempo Integral. Esses referenciais orientam a análise das condições de oferta, o planejamento da expansão, a autoavaliação e o acompanhamento da política. Também integram a fundamentação as diretrizes curriculares das etapas e modalidades, a Base Nacional Comum Curricular e a legislação de inclusão, proteção integral, alimentação escolar e valorização dos profissionais da educação.

III Análise da política

1 Concepção pedagógica e integração curricular

A proposta apresenta concepção compatível com a educação integral ao articular o desenvolvimento intelectual, físico, afetivo, social, cultural, ético, político e socioambiental. O tempo ampliado assume finalidade educativa, com intencionalidade pedagógica e responsabilidade institucional ao longo de toda a jornada, evitando que a oferta se reduza à permanência prolongada ou à realização isolada de oficinas.

A integração entre BNCC, referenciais curriculares e parte diversificada, expressa em proposta pedagógica única, constitui elemento favorável. A política assegura os componentes obrigatórios no conjunto da matriz do Ensino Fundamental e admite oficinas e experiências integradoras adequadas ao contexto das escolas, sem exigir a repetição de todos os componentes no período ampliado. O acompanhamento de Língua Portuguesa e Matemática é previsto em articulação com outras linguagens, áreas e experiências formativas.

Na Educação Infantil, a centralidade das interações e da brincadeira, dos direitos de aprendizagem e dos campos de experiências preserva a identidade da etapa. A inclusão dos tempos de alimentação, higiene, acolhimento e repouso no planejamento pedagógico expressa a indissociabilidade entre educação e cuidado. A avaliação diagnóstica e formativa e o respeito às formas próprias de acompanhamento de cada etapa reforçam a coerência pedagógica da proposta.

2 Diagnóstico territorial e equidade

O diagnóstico reúne elementos da caracterização territorial, da oferta integral, da aprendizagem, das trajetórias escolares e da inclusão. A análise da distribuição do atendimento entre etapas e territórios



permite orientar prioridades de expansão e qualificação, em articulação com as necessidades das comunidades e as condições de acesso às escolas.

A presença de matrículas integrais na rede e a concentração da oferta nas categorias territoriais apresentadas evidenciam a necessidade de planejamento que articule currículo, transporte, alimentação, infraestrutura e profissionais. Os indicadores de aprendizagem e de trajetória escolar constantes do diagnóstico sustentam a prioridade conferida à alfabetização, à recomposição das aprendizagens e ao acompanhamento da permanência, especialmente nas transições e nos anos finais do Ensino Fundamental.

A política estabelece critérios públicos de acesso, veda formas discriminatórias de seleção e protege a continuidade dos percursos escolares. Também reconhece as especificidades da educação do campo, indígena e quilombola, das turmas multisseriadas e das demais modalidades. A atualização periódica do diagnóstico e o levantamento da demanda por escola e território permitirão qualificar a programação da oferta e as decisões sobre alocação de recursos.

3 Jornada e condições de atendimento

A jornada de referência de sete horas diárias, com registros em horas-relógio e efetivo acompanhamento institucional, confere clareza à organização da oferta. A proposta distingue o atendimento escolar dos intervalos externos e dos deslocamentos entre residência e escola, preservando a correspondência entre a jornada declarada e o tempo efetivamente assegurado ao estudante.

A análise prévia das condições pedagógicas, de pessoal, alimentação, transporte, acessibilidade, infraestrutura e segurança constitui requisito essencial para implantação e ampliação da oferta. A previsão de refeições, acompanhamento nutricional, cuidados e medidas corretivas integra a responsabilidade da mantenedora. Os arranjos de saída e retorno previstos para o Ensino Fundamental devem observar os requisitos estabelecidos na própria política e a regulamentação específica do Sistema Municipal de Ensino.

O texto contempla o Atendimento Educacional Especializado em sua natureza complementar ou suplementar, os apoios necessários à participação e à aprendizagem e a articulação entre os profissionais. A ampliação da jornada deve assegurar acessibilidade e adaptações razoáveis, com respeito às singularidades dos estudantes, sem redução automática do atendimento em razão de deficiência ou transferência de responsabilidades às famílias.

4 Gestão participação e valorização profissional

A definição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura como coordenadora da política, em articulação com o Departamento de Políticas Pedagógicas e os demais setores, favorece a organização das responsabilidades. A Comissão Intersetorial estabelece espaço de articulação entre educação e demais políticas públicas, preservando as competências dos órgãos executores, dos conselhos e das instâncias de controle social.

O documento prevê participação de estudantes, profissionais, famílias e comunidades, revisão participativa dos projetos político-pedagógicos, escutas territoriais e devolutivas públicas. Essas disposições devem integrar a execução regular da política e as decisões sobre mudanças de jornada, conversão de unidades e expansão do atendimento. O respeito às formas próprias de participação e às consultas cabíveis das comunidades constitui parte dessa obrigação.



O dimensionamento das equipes, a formação continuada e o planejamento coletivo são tratados como condições da qualidade da oferta. A atuação de colaboradores em oficinas permanece vinculada ao planejamento e à supervisão pedagógica, preservando as funções docentes, os direitos profissionais e as exigências de habilitação aplicáveis.

5 Planejamento e avaliação

Os anexos organizam entregas, responsabilidades, fases de expansão, indicadores e fluxos de acompanhamento. A ampliação da oferta deverá observar capacidade de atendimento, demanda, disponibilidade de recursos e condições efetivas de funcionamento. A aprovação da política reconhece a adequação de suas diretrizes e instrumentos de planejamento. plano de viabilidade deverá ser detalhado para cada ação de implantação ou expansão, conforme determina o documento.

O monitoramento abrange acesso e permanência com equidade, gestão democrática, articulação intersetorial e territorial, currículo e avaliação, valorização e desenvolvimento profissional e avaliação da política. A previsão de relatórios, autoavaliação institucional e acompanhamento pelo CME e pelo FME permite verificar resultados, identificar barreiras e orientar medidas de melhoria, com transparência e proteção dos dados pessoais.

IV Voto da relatoria

Diante do exposto, voto favoravelmente à aprovação da Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Monte Santo, compreendendo seus quarenta e quatro artigos e os Anexos I a V, por sua pertinência educacional e coerência com a formação humana integral, a equidade, a inclusão, a gestão democrática e a qualificação da oferta na Rede Municipal de Ensino.

É o parecer.

Monte Santo, Bahia, 28 de Outubro de 2026.

V Deliberação do plenário

O Conselho Municipal de Educação de Monte Santo aprova o voto da relatoria e, nos seus termos, a Política Municipal de Educação Integral em Tempo Integral de Monte Santo, com seus Anexos I a V e os encaminhamentos constantes deste Parecer.

Sessão plenária realizada em 28 de Outubro de 2026.

Hilda Dantas dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Educação



OUTROS



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.004.0030.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JAIRSON SOUZA SANTOS, nº 30, Quadra 4, Lote 30, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.004.0030.001**, com área de **127.39 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 20, RUA NICOLAU TOLENTINO DE CARVALHO, código de parcela 150040020); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 40, RUA JAIRSON SOUZA SANTOS, código de parcela 150040040); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 60, RUA MARIA DAS DORES SILVA, código de parcela 150040060); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 160, RUA NICOLAU TOLENTINO DE CARVALHO, código de parcela 150040160); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 170, RUA NICOLAU TOLENTINO DE CARVALHO, código de parcela 150040170); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 180, RUA NICOLAU TOLENTINO DE CARVALHO, código de parcela 150040180); **via pública** (RUA JAIRSON SOUZA SANTOS), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.004.0030.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.004.0030.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.004.0030.001

QUADRA / LOTE
4 / 30

ÁREA TERRITORIAL
127.39 m²

CONFRONTANTES
7



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		Ocupante ou titular não identificado	4 / 20	RUA NICOLAU TOLENTINO DE CARVALHO	150040020
2		Ocupante ou titular não identificado	4 / 40	RUA JAIRSON SOUZA SANTOS	150040040
3		Ocupante ou titular não identificado	4 / 60	RUA MARIA DAS DORES SILVA	150040060
4		Ocupante ou titular não identificado	4 / 160	RUA NICOLAU TOLENTINO DE CARVALHO	150040160
5		Ocupante ou titular não identificado	4 / 170	RUA NICOLAU TOLENTINO DE CARVALHO	150040170
6		Ocupante ou titular não identificado	4 / 180	RUA NICOLAU TOLENTINO DE CARVALHO	150040180
7	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JAIRSON SOUZA SANTOS			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'52.06"S 39°19'55.46"W	V2 10°25'52.02"S 39°19'55.67"W	V3 10°25'51.38"S 39°19'55.55"W	V4 10°25'51.42"S 39°19'55.35"W	V5 10°25'51.74"S 39°19'55.40"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.004.0030.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.006.0160.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JAIRSON SOUZA SANTOS, nº 27, Quadra 6, Lote 160, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.006.0160.001**, com área de **202.65 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **MARIA IVONETE DA CONCEIÇÃO BAHIA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **JORGE DIAS FERREIRA** (Lote 150, RUA JAIRSON SOUZA SANTOS, código de parcela 150060150); **PAULINO DIAS DA MOTA** (Lote 170, RUA JAIRSON SOUZA SANTOS, código de parcela 150060170); **NG KING WAH** (Lote 190, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150060190); **MAMEDIA AURORA DE SOUZA** (Lote 340, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150060340); **via pública** (RUA JAIRSON SOUZA SANTOS), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.006.0160.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.006.0160.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.006.0160.001

QUADRA / LOTE
6 / 160

ÁREA TERRITORIAL
202.65 m²

CONFRONTANTES
5



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	JORGE DIAS FERREIRA	6 / 150	RUA JAIRSON SOUZA SANTOS	150060150
2	Orange	PAULINO DIAS DA MOTA	6 / 170	RUA JAIRSON SOUZA SANTOS	150060170
3	Yellow	NG KING WAH	6 / 190	RUA ANTONIO NEVES	150060190
4	Green	MAMÉDIA AURORA DE SOUZA	6 / 340	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150060340
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JAIRSON SOUZA SANTOS			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'52.62"S 39°19'52.57"W	V2 10°25'52.57"S 39°19'52.85"W	V3 10°25'51.80"S 39°19'52.70"W	V4 10°25'51.85"S 39°19'52.43"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.006.0160.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.006.0170.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JAIRSON SOUZA SANTOS, nº 25, Quadra 6, Lote 170, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.006.0170.001**, com área de **140.09 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **PAULINO DIAS DA MOTA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **MARIA IVONETE DA CONCEIÇÃO BAHIA** (Lote 160, RUA JAIRSON SOUZA SANTOS, código de parcela 150060160); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 180, RUA JAIRSON SOUZA SANTOS, código de parcela 150060180); **NG KING WAH** (Lote 190, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150060190); **via pública** (RUA JAIRSON SOUZA SANTOS), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.006.0170.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.006.0170.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.006.0170.001

QUADRA / LOTE
6 / 170

ÁREA TERRITORIAL
140.09 m²

CONFRONTANTES
4



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		MARIA IVONETE DA CONCEIÇÃO BAHIA	6 / 160	RUA JAIRSON SOUZA SANTOS	150060160
2		Ocupante ou titular não identificado	6 / 180	RUA JAIRSON SOUZA SANTOS	150060180
3		NG KING WAH	6 / 190	RUA ANTONIO NEVES	150060190
4	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JAIRSON SOUZA SANTOS			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'52.54"S 39°19'52.85"W	V2 10°25'52.50"S 39°19'53.05"W	V3 10°25'51.76"S 39°19'52.89"W	V4 10°25'51.80"S 39°19'52.70"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.006.0170.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.006.0210.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ANTONIO NEVES, nº 121, Quadra 6, Lote 210, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.006.0210.001**, com área de **90.61 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **BERNADETE DE JESUS DOS SANTOS**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **NG KING WAH** (Lote 200, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150060200); **GISELIA DOS SANTOS ABREU** (Lote 220, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150060220); **JOSE ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES** (Lote 320, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150060320); **via pública** (RUA ANTONIO NEVES), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.006.0210.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.006.0210.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.006.0210.001

QUADRA / LOTE
6 / 210

ÁREA TERRITORIAL
90.61 m²

CONFRONTANTES
4



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	NG KING WAH	6 / 200	RUA ANTONIO NEVES	150060200
2	Orange	GISELIA DOS SANTOS ABREU	6 / 220	RUA ANTONIO NEVES	150060220
3	Yellow	JOSE ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	6 / 320	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150060320
4	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ANTONIO NEVES			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'51.26"S 39°19'52.98"W	V2 10°25'51.02"S 39°19'52.93"W	V3 10°25'51.08"S 39°19'52.56"W	V4 10°25'51.34"S 39°19'52.61"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.006.0210.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.006.0290.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, nº 126, Quadra 6, Lote 290, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.006.0290.001**, com área de **87.42 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **GENOVEVA ISABEL DE SANTANA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **LUIZ CARLOS CAVALCANTE DOS SANTOS** (Lote 230, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150060230); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 270, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150060270); **EDSON DE FRANÇA SANTOS** (Lote 300, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150060300); **via pública** (RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.006.0290.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.006.0290.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.006.0290.001

QUADRA / LOTE
6 / 290

ÁREA TERRITORIAL
87.42 m²

CONFRONTANTES
4



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	LUIZ CARLOS CAVALCANTE DOS SANTOS	6 / 230	RUA ANTONIO NEVES	150060230
2	Orange	Ocupante ou titular não identificado	6 / 270	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150060270
3	Yellow	EDSON DE FRANÇA SANTOS	6 / 300	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150060300
4	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'50.80"S 39°19'52.51"W	V2 10°25'50.87"S 39°19'52.14"W	V3 10°25'50.62"S 39°19'52.09"W	V4 10°25'50.55"S 39°19'52.46"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.006.0290.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.006.0330.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, nº 120, Quadra 6, Lote 330, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.006.0330.001**, com área de **67.95 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **JOSELICE ALVES QUERINO**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **NG KING WAH** (Lote 200, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150060200); **JOSE ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES** (Lote 320, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150060320); **MAMEDIA AURORA DE SOUZA** (Lote 340, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150060340); **via pública** (RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.006.0330.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.006.0330.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.006.0330.001

QUADRA / LOTE
6 / 330

ÁREA TERRITORIAL
67.95 m²

CONFRONTANTES
4



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	NG KING WAH	6 / 200	RUA ANTONIO NEVES	150060200
2	Orange	JOSE ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES	6 / 320	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150060320
3	Yellow	MAMEDIA AURORA DE SOUZA	6 / 340	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150060340
4	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'51.43"S 39°19'52.25"W	V2 10°25'51.64"S 39°19'52.29"W	V3 10°25'51.57"S 39°19'52.65"W	V4 10°25'51.40"S 39°19'52.62"W	V5 10°25'51.42"S 39°19'52.53"W	V6 10°25'51.38"S 39°19'52.52"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.006.0330.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.007.0140.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA, nº 148, Quadra 7, Lote 140, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.007.0140.001**, com área de **116.76 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **EUCLIDES DE SANTANA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 80, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150070080) ; **MARIA CONCEICAO FILHA** (Lote 90, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150070090) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 100, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150070100) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 110, RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA, código de parcela 150070110) ; **MARINEIDE DIAS LIMA** (Lote 130, RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA, código de parcela 150070130) ; **EDENIA MOTA DA SILVA** (Lote 150, RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA, código de parcela 150070150) ; **via pública** (RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.007.0140.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.007.0140.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.007.0140.001

QUADRA / LOTE
7 / 140

ÁREA TERRITORIAL
116.76 m²

CONFRONTANTES
7



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		Ocupante ou titular não identificado	7 / 80	RUA ANTONIO PINHEIRO	150070080
2		MARIA CONCEICAO FILHA	7 / 90	RUA ANTONIO PINHEIRO	150070090
3		Ocupante ou titular não identificado	7 / 100	RUA ANTONIO PINHEIRO	150070100
4		Ocupante ou titular não identificado	7 / 110	RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA	150070110
5		MARINEIDE DIAS LIMA	7 / 130	RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA	150070130
6		EDENIA MOTA DA SILVA	7 / 150	RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA	150070150
7		Via pública, à frente do imóvel — RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'51.10"S 39°19'49.15"W	V2 10°25'51.44"S 39°19'49.22"W	V3 10°25'51.51"S 39°19'48.86"W	V4 10°25'51.18"S 39°19'48.79"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.007.0140.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.007.0150.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA, nº 150, Quadra 7, Lote 150, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.007.0150.001**, com área de **97.64 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **EDENIA MOTA DA SILVA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 70, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150070070) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 80, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150070080) ; **EUCLIDES DE SANTANA** (Lote 140, RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA, código de parcela 150070140) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 160, RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA, código de parcela 150070160) ; **via pública** (RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.007.0150.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.007.0150.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.007.0150.001

QUADRA / LOTE
7 / 150

ÁREA TERRITORIAL
97.64 m²

CONFRONTANTES
5



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	Ocupante ou titular não identificado	7 / 70	RUA ANTONIO PINHEIRO	150070070
2	Orange	Ocupante ou titular não identificado	7 / 80	RUA ANTONIO PINHEIRO	150070080
3	Yellow	EUCLIDES DE SANTANA	7 / 140	RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA	150070140
4	Green	Ocupante ou titular não identificado	7 / 160	RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA	150070160
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'51.72"S 39°19'49.27"W	V2 10°25'51.79"S 39°19'48.91"W	V3 10°25'51.51"S 39°19'48.86"W	V4 10°25'51.44"S 39°19'49.22"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.007.0150.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.007.0530.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JAIRSON SOUZA SANTOS, nº 349, Quadra 7, Lote 530, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.007.0530.001**, com área de **158.94 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **EDNALDO LUCIO DA SILVA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 300, RUA JOSÉ TOLENTINO DE CARVALHO, código de parcela 150070300); **GIRLENO RODRIGUES DE SANTANA** (Lote 310, RUA JOSÉ TOLENTINO DE CARVALHO, código de parcela 150070310); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 520, RUA JAIRSON SOUZA SANTOS, código de parcela 150070520); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 540, RUA JAIRSON SOUZA SANTOS, código de parcela 150070540); **via pública** (RUA JAIRSON SOUZA SANTOS), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.007.0530.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.007.0530.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.007.0530.001

QUADRA / LOTE
7 / 530

ÁREA TERRITORIAL
158.94 m²

CONFRONTANTES
5



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		Ocupante ou titular não identificado	7 / 300	RUA JOSÉ TOLENTINO DE CARVALHO	150070300
2		GIRLENO RODRIGUES DE SANTANA	7 / 310	RUA JOSÉ TOLENTINO DE CARVALHO	150070310
3		Ocupante ou titular não identificado	7 / 520	RUA JAIRSON SOUZA SANTOS	150070520
4		Ocupante ou titular não identificado	7 / 540	RUA JAIRSON SOUZA SANTOS	150070540
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JAIRSON SOUZA SANTOS			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1
10°25'53.54"S
39°19'47.69"W

V2
10°25'53.50"S
39°19'47.86"W

V3
10°25'52.53"S
39°19'47.65"W

V4
10°25'52.56"S
39°19'47.49"W

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.007.0530.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.008.0030.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniell da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, nº 131, Quadra 8, Lote 30, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.008.0030.001**, com área de **95,28 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **JOSE LAERCIO DA COSTA SILVA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 20, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150080020) ; **REJANE SANTOS SILVA** (Lote 40, RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA, código de parcela 150080040) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 50, RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA, código de parcela 150080050) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 60, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150080060) ; **VALDA JOANA DE JESUS** (Lote 70, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150080070) ; **via pública** (RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.008.0030.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.008.0030.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.008.0030.001

QUADRA / LOTE
8 / 30

ÁREA TERRITORIAL
95.28 m²

CONFRONTANTES
6



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		Ocupante ou titular não identificado	8 / 20	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150080020
2		REJANE SANTOS SILVA	8 / 40	RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA	150080040
3		Ocupante ou titular não identificado	8 / 50	RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA	150080050
4		Ocupante ou titular não identificado	8 / 60	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150080060
5		VALDA JOANA DE JESUS	8 / 70	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150080070
6		Via pública, à frente do imóvel — RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'50.91"S 39°19'51.80"W	V2 10°25'50.63"S 39°19'51.74"W	V3 10°25'50.70"S 39°19'51.38"W	V4 10°25'50.97"S 39°19'51.44"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.008.0030.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.009.0010.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, nº 151, Quadra 9, Lote 10, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.009.0010.001**, com área de **96.80 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **EDNALVA DE SOUZA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **EDLEIDE DE SOUZA CARDOSO** (Lote 20, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150090020) ; **PAULO FERREIRA DE SANTANA** (Lote 100, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150090100) ; **MANOEL DANTAS DIAS, PAULO FERREIRA DE SANTANA** (Lote 110, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150090110) ; **via pública** (RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.009.0010.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRAFICO

REURB-2026-0285

01.05.009.0010.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.009.0010.001

QUADRA / LOTE
9 / 10

ÁREA TERRITORIAL
96.80 m²

CONFRONTANTES
4



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	EDLEIDE DE SOUZA CARDOSO	9 / 20	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150090020
2	Orange	PAULO FERREIRA DE SANTANA	9 / 100	RUA ANTONIO PINHEIRO	150090100
3	Yellow	MANOEL DANTAS DIAS, PAULO FERREIRA DE SANTANA	9 / 110	RUA ANTONIO PINHEIRO	150090110
4	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'51.92"S 39°19'50.51"W	V2 10°25'51.85"S 39°19'50.88"W	V3 10°25'51.58"S 39°19'50.82"W	V4 10°25'51.65"S 39°19'50.46"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.009.0010.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.009.0040.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniell da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, nº 139, Quadra 9, Lote 40, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.009.0040.001**, com área de **98.30 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **GRAZIELA DA SILVA BARBOSA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **LUANA RODRIGUES DA SILVA & LAUANNY DA SILVA SANTOS** (Lote 30, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150090030) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 50, RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA, código de parcela 150090050) ; **CELMA DA SILVA SANTOS** (Lote 70, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150090070) ; **JOANA DANTAS DA SILVA** (Lote 80, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150090080) ; **RAIMUNDA DA SILVA SOUZA** (Lote 90, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150090090) ; **via pública** (RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.009.0040.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.009.0040.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.009.0040.001

QUADRA / LOTE
9 / 40

ÁREA TERRITORIAL
98.30 m²

CONFRONTANTES
6



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	LUANA RODRIGUES DA SILVA & LAUANNY DA SILVA SANTOS	9 / 30	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150090030
2	Orange	Ocupante ou titular não identificado	9 / 50	RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA	150090050
3	Yellow	CELMA DA SILVA SANTOS	9 / 70	RUA ANTONIO PINHEIRO	150090070
4	Green	JOANA DANTAS DA SILVA	9 / 80	RUA ANTONIO PINHEIRO	150090080
5	Light Green	RAIMUNDA DA SILVA SOUZA	9 / 90	RUA ANTONIO PINHEIRO	150090090
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'51.11"S 39°19'50.73"W	V2 10°25'50.82"S 39°19'50.67"W	V3 10°25'50.89"S 39°19'50.32"W	V4 10°25'51.18"S 39°19'50.37"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.009.0040.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.011.0050.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA BENTO PACHECO ANCANFORADO, nº 277, Quadra 11, Lote 50, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.011.0050.001**, com área de **100.36 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **JOSIANE ALVES QUERINO CAMPOS**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ROBERTO DOS SANTOS SILVA** (Lote 40, RUA BENTO PACHECO ANCANFORADO, código de parcela 150110040) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 60, RUA BENTO PACHECO ANCANFORADO, código de parcela 150110060) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 110, RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA, código de parcela 150110110) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 120, RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA, código de parcela 150110120) ; **via pública** (RUA BENTO PACHECO ANCANFORADO), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.011.0050.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.011.0050.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.011.0050.001

QUADRA / LOTE
11 / 50

ÁREA TERRITORIAL
100.36 m²

CONFRONTANTES
5



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	ROBERTO DOS SANTOS SILVA	11 / 40	RUA BENTO PACHECO ANCANFORADO	150110040
2	Orange	Ocupante ou titular não identificado	11 / 60	RUA BENTO PACHECO ANCANFORADO	150110060
3	Yellow	Ocupante ou titular não identificado	11 / 110	RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA	150110110
4	Green	Ocupante ou titular não identificado	11 / 120	RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA	150110120
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA BENTO PACHECO ANCANFORADO			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'47.93"S 39°19'55.44"W	V2 10°25'48.58"S 39°19'55.56"W	V3 10°25'48.54"S 39°19'55.72"W	V4 10°25'47.90"S 39°19'55.60"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.011.0050.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.012.0050.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: TRAVESSA NICOLAU TOLENTINO, nº 6102, Quadra 12, Lote 50, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.012.0050.001**, com área de **159.83 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **MARIA JANIMARIA DE SOUZA SILVA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 30, RUA SANTA DULCE DOS PROBRES, código de parcela 150120030); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 40, TRAVESSA NICOLAU TOLENTINO, código de parcela 150120040); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 60, RUA BENTO PACHECO ANCANFORADO, código de parcela 150120060); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 70, RUA BENTO PACHECO ANCANFORADO, código de parcela 150120070); **via pública** (TRAVESSA NICOLAU TOLENTINO), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.012.0050.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.012.0050.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.012.0050.001

QUADRA / LOTE
12 / 50

ÁREA TERRITORIAL
159.83 m²

CONFRONTANTES
5



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		Ocupante ou titular não identificado	12 / 30	RUA SANTA DULCE DOS PROBRES	150120030
2		Ocupante ou titular não identificado	12 / 40	TRAVESSA NICOLAU TOLENTINO	150120040
3		Ocupante ou titular não identificado	12 / 60	RUA BENTO PACHECO ANCANFORADO	150120060
4		Ocupante ou titular não identificado	12 / 70	RUA BENTO PACHECO ANCANFORADO	150120070
5	—	Via pública, à frente do imóvel — TRAVESSA NICOLAU TOLENTINO			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'46.72"S 39°19'54.88"W	V2 10°25'46.97"S 39°19'54.92"W	V3 10°25'47.10"S 39°19'54.27"W	V4 10°25'46.84"S 39°19'54.23"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.012.0050.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.014.0020.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ANTONIO NEVES, nº 03, Quadra 14, Lote 20, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.014.0020.001**, com área de **99.11 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **MARIA DOS SANTOS SILVA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **HELANE CRISTINA DA SILVA** (Lote 10, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140010) ; **IARA DANTAS GUIMARÃES** (Lote 30, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140030) ; **VERALUCIA ANDREZA DE ANDRADE** (Lote 280, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140280) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 290, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140290) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 300, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140300) ; **via pública** (RUA ANTONIO NEVES), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0020.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.014.0020.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.014.0020.001

QUADRA / LOTE
14 / 20

ÁREA TERRITORIAL
99.11 m²

CONFRONTANTES
6



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	HELANE CRISTINA DA SILVA	14 / 10	RUA ANTONIO NEVES	150140010
2	Orange	IARA DANTAS GUIMARÃES	14 / 30	RUA ANTONIO NEVES	150140030
3	Yellow	VERALUCIA ANDREZA DE ANDRADE	14 / 280	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140280
4	Green	Ocupante ou titular não identificado	14 / 290	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140290
5	Light Green	Ocupante ou titular não identificado	14 / 300	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140300
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ANTONIO NEVES			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'49.51"S 39°19'52.64"W	V2 10°25'49.23"S 39°19'52.58"W	V3 10°25'49.31"S 39°19'52.22"W	V4 10°25'49.59"S 39°19'52.27"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0020.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.014.0030.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniell da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ANTONIO NEVES, nº 05, Quadra 14, Lote 30, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.014.0030.001**, com área de **100.46 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **IARA DANTAS GUIMARÃES**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **MARIA DOS SANTOS SILVA** (Lote 20, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140020) ; **BRASILIA ANA DE SOUZA** (Lote 40, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140040) ; **JOSEFA MARIA DA SILVA** (Lote 270, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140270) ; **VERALUCIA ANDREZA DE ANDRADE** (Lote 280, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140280) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 290, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140290) ; **via pública** (RUA ANTONIO NEVES), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0030.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.014.0030.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.014.0030.001

QUADRA / LOTE
14 / 30

ÁREA TERRITORIAL
100.46 m²

CONFRONTANTES
6



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	MARIA DOS SANTOS SILVA	14 / 20	RUA ANTONIO NEVES	150140020
2	Orange	BRASILIANA DE SOUZA	14 / 40	RUA ANTONIO NEVES	150140040
3	Yellow	JOSEFA MARIA DA SILVA	14 / 270	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140270
4	Green	VERALUCIA ANDREZA DE ANDRADE	14 / 280	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140280
5	Light Green	Ocupante ou titular não identificado	14 / 290	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140290
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ANTONIO NEVES			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'49.23"S 39°19'52.58"W	V2 10°25'48.95"S 39°19'52.53"W	V3 10°25'49.02"S 39°19'52.16"W	V4 10°25'49.31"S 39°19'52.22"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0030.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.014.0050.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ANTONIO NEVES, nº 09, Quadra 14, Lote 50, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.014.0050.001**, com área de **97.27 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **JOSEFA DE JESUS**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **BRASILIA ANA DE SOUZA** (Lote 40, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140040) ; **DONATA CELIA DE SOUZA PINHEIRO** (Lote 60, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140060) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 250, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140250) ; **NOEMIA DE JESUS DIAS** (Lote 260, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140260) ; **JOSEFA MARIA DA SILVA** (Lote 270, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140270) ; **via pública** (RUA ANTONIO NEVES), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0050.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.014.0050.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.014.0050.001

QUADRA / LOTE
14 / 50

ÁREA TERRITORIAL
97.27 m²

CONFRONTANTES
6



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	BRASILIA ANA DE SOUZA	14 / 40	RUA ANTONIO NEVES	150140040
2	Orange	DONATA CELIA DE SOUZA PINHEIRO	14 / 60	RUA ANTONIO NEVES	150140060
3	Yellow	Ocupante ou titular não identificado	14 / 250	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140250
4	Green	NOEMIA DE JESUS DIAS	14 / 260	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140260
5	Light Green	JOSEFA MARIA DA SILVA	14 / 270	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140270
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ANTONIO NEVES			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'48.74"S 39°19'52.11"W	V2 10°25'48.67"S 39°19'52.47"W	V3 10°25'48.39"S 39°19'52.42"W	V4 10°25'48.46"S 39°19'52.06"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0050.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.014.0130.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniell da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ANTONIO NEVES, nº 25, Quadra 14, Lote 130, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.014.0130.001**, com área de **104.96 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **MARTINHA SILVA DOS SANTOS**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ADRIANO DANTAS DE SOUZA** (Lote 120, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140120); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 140, RUA SANTA DULCE DOS PROBRES, código de parcela 150140140); **BAIJANE DA SILVA CARVALHO** (Lote 160, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140160); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 170, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140170); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 180, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140180); **via pública** (RUA ANTONIO NEVES), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0130.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.014.0130.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.014.0130.001

QUADRA / LOTE
14 / 130

ÁREA TERRITORIAL
104.96 m²

CONFRONTANTES
6



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	ADRIANO DANTAS DE SOUZA	14 / 120	RUA ANTONIO NEVES	150140120
2	Orange	Ocupante ou titular não identificado	14 / 140	RUA SANTA DULCE DOS PROBRES	150140140
3	Yellow	BAIJANE DA SILVA CARVALHO	14 / 160	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140160
4	Green	Ocupante ou titular não identificado	14 / 170	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140170
5	Light Green	Ocupante ou titular não identificado	14 / 180	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140180
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ANTONIO NEVES			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'46.49"S 39°19'51.67"W	V2 10°25'46.23"S 39°19'51.62"W	V3 10°25'46.18"S 39°19'51.61"W	V4 10°25'46.13"S 39°19'51.97"W	V5 10°25'46.43"S 39°19'52.03"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0130.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.014.0210.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, nº 20, Quadra 14, Lote 210, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.014.0210.001**, com área de **96.58 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **JOSE DE SOUZA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 90, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140090) ; **PEDRO DA SILVA SOUZA** (Lote 100, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140100) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 200, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140200) ; **JOANA DE SOUZA BRITO** (Lote 220, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140220) ; **via pública** (RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0210.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.014.0210.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.014.0210.001

QUADRA / LOTE
14 / 210

ÁREA TERRITORIAL
96.58 m²

CONFRONTANTES
5



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		Ocupante ou titular não identificado	14 / 90	RUA ANTONIO NEVES	150140090
2		PEDRO DA SILVA SOUZA	14 / 100	RUA ANTONIO NEVES	150140100
3		Ocupante ou titular não identificado	14 / 200	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140200
4		JOANA DE SOUZA BRITO	14 / 220	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140220
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'47.06"S 39°19'51.78"W	V2 10°25'47.33"S 39°19'51.83"W	V3 10°25'47.39"S 39°19'51.46"W	V4 10°25'47.12"S 39°19'51.41"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0210.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.014.0220.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antonieli da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, nº 18, Quadra 14, Lote 220, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.014.0220.001**, com área de **101.68 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **JOANA DE SOUZA BRITO**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **MARTINHA DE SOUZA MATOS E SILVA** (Lote 80, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140080); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 90, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140090); **PEDRO DA SILVA SOUZA** (Lote 100, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140100); **JOSE DE SOUZA** (Lote 210, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140210); **ELIZABETE ANA DA SILVA DOS SANTOS** (Lote 230, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140230); **via pública** (RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIELI DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0220.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRAFICO

REURB-2026-0285

01.05.014.0220.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.014.0220.001

QUADRA / LOTE
14 / 220

ÁREA TERRITORIAL
101.68 m²

CONFRONTANTES
6



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		MARTINHA DE SOUZA MATOS E SILVA	14 / 80	RUA ANTONIO NEVES	150140080
2		Ocupante ou titular não identificado	14 / 90	RUA ANTONIO NEVES	150140090
3		PEDRO DA SILVA SOUZA	14 / 100	RUA ANTONIO NEVES	150140100
4		JOSE DE SOUZA	14 / 210	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140210
5		ELIZABETE ANA DA SILVA DOS SANTOS	14 / 230	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140230
6		Via pública, à frente do imóvel — RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'47.39"S 39°19'51.46"W	V2 10°25'47.69"S 39°19'51.52"W	V3 10°25'47.62"S 39°19'51.88"W	V4 10°25'47.62"S 39°19'51.88"W	V5 10°25'47.61"S 39°19'51.89"W	V6 10°25'47.33"S 39°19'51.83"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0220.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.014.0230.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, nº 16, Quadra 14, Lote 230, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.014.0230.001**, com área de **96.35 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **ELIZABETE ANA DA SILVA DOS SANTOS**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **MARTINHA DE SOUZA MATOS E SILVA** (Lote 80, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140080); **JOANA DE SOUZA BRITO** (Lote 220, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140220); **PAULINO PIRES DE CARVALHO** (Lote 240, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140240); **via pública** (RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0230.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.014.0230.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.014.0230.001

QUADRA / LOTE
14 / 230

ÁREA TERRITORIAL
96.35 m²

CONFRONTANTES
4



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		MARTINHA DE SOUZA MATOS E SILVA	14 / 80	RUA ANTONIO NEVES	150140080
2		JOANA DE SOUZA BRITO	14 / 220	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140220
3		PAULINO PIRES DE CARVALHO	14 / 240	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140240
4	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1
10°25'47.62"S
39°19'51.88"W

V2
10°25'47.69"S
39°19'51.52"W

V3
10°25'47.96"S
39°19'51.58"W

V4
10°25'47.90"S
39°19'51.93"W

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0230.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.014.0240.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, nº 14, Quadra 14, Lote 240, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.014.0240.001**, com área de **97.98 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **PAULINO PIRES DE CARVALHO**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **DONATA CELIA DE SOUZA PINHEIRO** (Lote 60, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140060); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 70, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140070); **MARTINHA DE SOUZA MATOS E SILVA** (Lote 80, RUA ANTONIO NEVES, código de parcela 150140080); **ELIZABETE ANA DA SILVA DOS SANTOS** (Lote 230, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140230); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 250, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150140250); **via pública** (RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0240.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRAFICO

REURB-2026-0285

01.05.014.0240.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.014.0240.001

QUADRA / LOTE
14 / 240

ÁREA TERRITORIAL
97.98 m²

CONFRONTANTES
6



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	DONATA CELIA DE SOUZA PINHEIRO	14 / 60	RUA ANTONIO NEVES	150140060
2	Orange	Ocupante ou titular não identificado	14 / 70	RUA ANTONIO NEVES	150140070
3	Yellow	MARTINHA DE SOUZA MATOS E SILVA	14 / 80	RUA ANTONIO NEVES	150140080
4	Green	ELIZABETE ANA DA SILVA DOS SANTOS	14 / 230	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140230
5	Light Green	Ocupante ou titular não identificado	14 / 250	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150140250
6	Blue	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'47.90"S 39°19'51.94"W	V2 10°25'48.18"S 39°19'51.99"W	V3 10°25'48.24"S 39°19'51.63"W	V4 10°25'47.96"S 39°19'51.58"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.014.0240.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.015.0060.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, nº 37, Quadra 15, Lote 60, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.015.0060.001**, com área de **96.42 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **MARIA DA GLORIA ALVES SILVA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **JOSE DA MOTA OLIVEIRA** (Lote 50, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150050) ; **SANDRA DA SILVA NASCIMENTO** (Lote 70, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150070) ; **SOLANGE MARQUES DOS SANTOS** (Lote 300, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150300) ; **JOSE ALVES DE JESUS** (Lote 310, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150310) ; **MARIA DE JESUS DOS REIS** (Lote 320, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150320) ; **via pública** (RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0060.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRAFICO

REURB-2026-0285

01.05.015.0060.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.015.0060.001

QUADRA / LOTE
15 / 60

ÁREA TERRITORIAL
96.42 m²

CONFRONTANTES
6



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	JOSE DA MOTA OLIVEIRA	15 / 50	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150050
2	Orange	SANDRA DA SILVA NASCIMENTO	15 / 70	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150070
3	Yellow	SOLANGE MARQUES DOS SANTOS	15 / 300	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150300
4	Green	JOSE ALVES DE JESUS	15 / 310	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150310
5	Light Green	MARIA DE JESUS DOS REIS	15 / 320	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150320
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'48.37"S 39°19'50.93"W	V2 10°25'48.66"S 39°19'50.99"W	V3 10°25'48.59"S 39°19'51.35"W	V4 10°25'48.31"S 39°19'51.29"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0060.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.015.0070.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniell da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, nº 39, Quadra 15, Lote 70, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.015.0070.001**, com área de **95,37 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **SANDRA DA SILVA NASCIMENTO**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **MARIA DA GLORIA ALVES SILVA** (Lote 60, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150060); **JOSE LUCAS DE SANTANA SANTOS** (Lote 80, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150080); **MARIA DANIELA DE BRITO NASCIMENTO** (Lote 290, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150290); **SOLANGE MARQUES DOS SANTOS** (Lote 300, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150300); **JOSE ALVES DE JESUS** (Lote 310, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150310); **via pública** (RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0070.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRAFICO

REURB-2026-0285

01.05.015.0070.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.015.0070.001

QUADRA / LOTE
15 / 70

ÁREA TERRITORIAL
95.37 m²

CONFRONTANTES
6



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	MARIA DA GLORIA ALVES SILVA	15 / 60	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150060
2	Orange	JOSE LUCAS DE SANTANA SANTOS	15 / 80	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150080
3	Yellow	MARIA DANIELA DE BRITO NASCIMENTO	15 / 290	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150290
4	Green	SOLANGE MARQUES DOS SANTOS	15 / 300	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150300
5	Light Green	JOSE ALVES DE JESUS	15 / 310	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150310
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'48.10"S 39°19'50.88"W	V2 10°25'48.03"S 39°19'51.24"W	V3 10°25'48.31"S 39°19'51.29"W	V4 10°25'48.37"S 39°19'50.93"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0070.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.015.0080.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, nº 41, Quadra 15, Lote 80, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.015.0080.001**, com área de **100.39 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **JOSE LUCAS DE SANTANA SANTOS**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **SANDRA DA SILVA NASCIMENTO** (Lote 70, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150070) ; **IVONICE DOS SANTOS NASCIMENTO** (Lote 90, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150090) ; **DEMILSON DA SILVA PEREIRA** (Lote 280, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150280) ; **MARIA DANIELA DE BRITO NASCIMENTO** (Lote 290, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150290) ; **SOLANGE MARQUES DOS SANTOS** (Lote 300, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150300) ; **via pública** (RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0080.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.015.0080.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.015.0080.001

QUADRA / LOTE
15 / 80

ÁREA TERRITORIAL
100.39 m²

CONFRONTANTES
6



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	SANDRA DA SILVA NASCIMENTO	15 / 70	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150070
2	Orange	IVONICE DOS SANTOS NASCIMENTO	15 / 90	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150090
3	Yellow	DEMILSON DA SILVA PEREIRA	15 / 280	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150280
4	Green	MARIA DANIELA DE BRITO NASCIMENTO	15 / 290	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150290
5	Light Green	SOLANGE MARQUES DOS SANTOS	15 / 300	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150300
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'48.03"S 39°19'51.24"W	V2 10°25'47.74"S 39°19'51.18"W	V3 10°25'47.81"S 39°19'50.83"W	V4 10°25'48.10"S 39°19'50.88"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0080.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.015.0090.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniell da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, nº 43, Quadra 15, Lote 90, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.015.0090.001**, com área de **97.13 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **IVONICE DOS SANTOS NASCIMENTO**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **JOSE LUCAS DE SANTANA SANTOS** (Lote 80, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150080) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 100, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150100) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 270, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150270) ; **DEMILSON DA SILVA PEREIRA** (Lote 280, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150280) ; **MARIA DANIELA DE BRITO NASCIMENTO** (Lote 290, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150290) ; **via pública** (RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0090.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.015.0090.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.015.0090.001

QUADRA / LOTE
15 / 90

ÁREA TERRITORIAL
97.13 m²

CONFRONTANTES
6



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	JOSE LUCAS DE SANTANA SANTOS	15 / 80	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150080
2	Orange	Ocupante ou titular não identificado	15 / 100	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150100
3	Yellow	Ocupante ou titular não identificado	15 / 270	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150270
4	Green	DEMILSON DA SILVA PEREIRA	15 / 280	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150280
5	Light Green	MARIA DANIELA DE BRITO NASCIMENTO	15 / 290	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150290
6	Blue	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'47.81"S 39°19'50.83"W	V2 10°25'47.52"S 39°19'50.77"W	V3 10°25'47.46"S 39°19'51.13"W	V4 10°25'47.74"S 39°19'51.18"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0090.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.015.0170.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, nº 53, Quadra 15, Lote 170, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.015.0170.001**, com área de **161.32 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **MARIA DE LOURDES RIBEIRO GUIMARAES**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ASS. COM. E AGRO.PASTORIL DE DESTERRO E LAGE DO ANTONIO** (Lote 150, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150150) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 190, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150190) ; **MARIZA COUTO DE ANDRADE** (Lote 200, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150200) ; **EDVALDO SANTANA DE ANDRADE** (Lote 220, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150220) ; **via pública** (RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO), à frente do imóvel ; **via pública** (RUA SANTA DULCE DOS PROBRES), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0170.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.015.0170.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.015.0170.001

QUADRA / LOTE
15 / 170

ÁREA TERRITORIAL
161.32 m²

CONFRONTANTES
6



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	ASS. COM. E AGRO.PASTORIL DE DESTERRO E LAGE DO ANTONIO	15 / 150	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150150
2	Orange	Ocupante ou titular não identificado	15 / 190	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150190
3	Yellow	MARIZA COUTO DE ANDRADE	15 / 200	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150200
4	Green	EDVALDO SANTANA DE ANDRADE	15 / 220	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150220
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO			
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA SANTA DULCE DOS PROBRES			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'46.34"S 39°19'50.91"W	V2 10°25'45.90"S 39°19'50.82"W	V3 10°25'45.89"S 39°19'50.46"W	V4 10°25'46.40"S 39°19'50.56"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0170.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.015.0280.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, nº 46, Quadra 15, Lote 280, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.015.0280.001**, com área de **99.86 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **DEMILSON DA SILVA PEREIRA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **JOSE LUCAS DE SANTANA SANTOS** (Lote 80, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150080) ; **IVONICE DOS SANTOS NASCIMENTO** (Lote 90, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150090) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 100, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150100) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 270, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150270) ; **MARIA DANIELA DE BRITO NASCIMENTO** (Lote 290, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150290) ; **via pública** (RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0280.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.015.0280.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.015.0280.001

QUADRA / LOTE
15 / 280

ÁREA TERRITORIAL
99.86 m²

CONFRONTANTES
6



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	JOSE LUCAS DE SANTANA SANTOS	15 / 80	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150080
2	Orange	IVONICE DOS SANTOS NASCIMENTO	15 / 90	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150090
3	Yellow	Ocupante ou titular não identificado	15 / 100	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150100
4	Green	Ocupante ou titular não identificado	15 / 270	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150270
5	Light Green	MARIA DANIELA DE BRITO NASCIMENTO	15 / 290	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150290
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'47.59"S 39°19'50.40"W	V2 10°25'47.87"S 39°19'50.46"W	V3 10°25'47.81"S 39°19'50.83"W	V4 10°25'47.52"S 39°19'50.77"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0280.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.015.0330.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, nº 34, Quadra 15, Lote 330, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.015.0330.001**, com área de **115.53 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **PATRICIO RAMOS LIMA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **MIRAILDA DURVALINA DIAS** (Lote 30, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150030); **JOSELITO JOSE SANTOS** (Lote 40, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150040); **JOSE DA MOTA OLIVEIRA** (Lote 50, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150050); **MARIA DE JESUS DOS REIS** (Lote 320, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150320); **ANDRE AMARO ALVES** (Lote 340, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150340); **via pública** (RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0330.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.015.0330.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.015.0330.001

QUADRA / LOTE
15 / 330

ÁREA TERRITORIAL
115.53 m²

CONFRONTANTES
6



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	MIRAILDA DURVALINA DIAS	15 / 30	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150030
2	Orange	JOSELITO JOSE SANTOS	15 / 40	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150040
3	Yellow	JOSE DA MOTA OLIVEIRA	15 / 50	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150050
4	Green	MARIA DE JESUS DOS REIS	15 / 320	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150320
5	Light Green	ANDRE AMARO ALVES	15 / 340	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150340
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1
10°25'48.96"S
39°19'50.67"W

V2
10°25'49.28"S
39°19'50.73"W

V3
10°25'49.21"S
39°19'51.10"W

V4
10°25'48.88"S
39°19'51.03"W

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0330.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.015.0360.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, nº 28, Quadra 15, Lote 360, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.015.0360.001**, com área de **108.95 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **JOANA ANGELICA CARDOSO LIMA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 10, RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO, código de parcela 150150010); **Ana Lucia da Silva San** (Lote 350, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150150350); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 370, RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA, código de parcela 150150370); **via pública** (RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA), à frente do imóvel; **via pública** (RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0360.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.015.0360.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.015.0360.001

QUADRA / LOTE
15 / 360

ÁREA TERRITORIAL
108.95 m²

CONFRONTANTES
5



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		Ocupante ou titular não identificado	15 / 10	RUA JOEL ANTONIO DE ARAUJO	150150010
2		Ana Lucia da Silva San	15 / 350	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150150350
3		Ocupante ou titular não identificado	15 / 370	RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA	150150370
4	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA			
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1
10°25'49.79"S
39°19'51.21"W

V2
10°25'50.10"S
39°19'51.27"W

V3
10°25'50.10"S
39°19'51.27"W

V4
10°25'50.16"S
39°19'50.90"W

V5
10°25'49.85"S
39°19'50.84"W

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.015.0360.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.016.0010.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, nº 55, Quadra 16, Lote 10, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.016.0010.001**, com área de **112.00 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **ANDREIA PERCILIA DE ANDRADE SILVA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **LUCINEIDE DE SANTANA OLIVEIRA** (Lote 20, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160020); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 340, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160340); **ELIZANGELA DA COSTA CARVALHO** (Lote 350, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160350); **via pública** (RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA), à frente do imóvel; **via pública** (RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0010.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.016.0010.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.016.0010.001

QUADRA / LOTE
16 / 10

ÁREA TERRITORIAL
112.00 m²

CONFRONTANTES
5



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	LUCINEIDE DE SANTANA OLIVEIRA	16 / 20	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160020
2	Orange	Ocupante ou titular não identificado	16 / 340	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160340
3	Yellow	ELIZANGELA DA COSTA CARVALHO	16 / 350	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160350
4	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA			
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'50.29"S 39°19'50.19"W	V2 10°25'50.23"S 39°19'50.56"W	V3 10°25'49.92"S 39°19'50.50"W	V4 10°25'49.98"S 39°19'50.13"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0010.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.016.0020.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniell da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, nº 57, Quadra 16, Lote 20, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.016.0020.001**, com área de **103.58 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **LUCINEIDE DE SANTANA OLIVEIRA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ANDREIA PERCILIA DE ANDRADE SILVA** (Lote 10, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160010) ; **MARIA DE LOURDES ANDRADE SILVA** (Lote 30, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160030) ; **JOSE DE JESUS GUIMARAES** (Lote 330, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160330) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 340, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160340) ; **ELIZANGELA DA COSTA CARVALHO** (Lote 350, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160350) ; **via pública** (RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0020.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.016.0020.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.016.0020.001

QUADRA / LOTE
16 / 20

ÁREA TERRITORIAL
103.58 m²

CONFRONTANTES
6



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	ANDREIA PERCILIA DE ANDRADE SILVA	16 / 10	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160010
2	Orange	MARIA DE LOURDES ANDRADE SILVA	16 / 30	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160030
3	Yellow	JOSE DE JESUS GUIMARAES	16 / 330	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160330
4	Green	Ocupante ou titular não identificado	16 / 340	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160340
5	Light Green	ELIZANGELA DA COSTA CARVALHO	16 / 350	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160350
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'49.92"S 39°19'50.50"W	V2 10°25'49.63"S 39°19'50.45"W	V3 10°25'49.70"S 39°19'50.07"W	V4 10°25'49.98"S 39°19'50.13"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0020.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.016.0030.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, nº 59, Quadra 16, Lote 30, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.016.0030.001**, com área de **99.53 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **MARIA DE LOURDES ANDRADE SILVA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **LUCINEIDE DE SANTANA OLIVEIRA** (Lote 20, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160020) ; **JALCIONE BARBOSA DE FRANCA** (Lote 40, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160040) ; **REJANE BARBOSA DOS SANTOS** (Lote 320, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160320) ; **JOSE DE JESUS GUIMARAES** (Lote 330, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160330) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 340, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160340) ; **via pública** (RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0030.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRAFICO

REURB-2026-0285

01.05.016.0030.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.016.0030.001

QUADRA / LOTE
16 / 30

ÁREA TERRITORIAL
99.53 m²

CONFRONTANTES
6



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	LUCINEIDE DE SANTANA OLIVEIRA	16 / 20	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160020
2	Orange	JALCIONE BARBOSA DE FRANCA	16 / 40	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160040
3	Yellow	REJANE BARBOSA DOS SANTOS	16 / 320	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160320
4	Green	JOSE DE JESUS GUIMARAES	16 / 330	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160330
5	Light Green	Ocupante ou titular não identificado	16 / 340	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160340
6	Blue	Via pública, à frente do imóvel — RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'49.42"S 39°19'50.02"W	V2 10°25'49.35"S 39°19'50.39"W	V3 10°25'49.63"S 39°19'50.45"W	V4 10°25'49.70"S 39°19'50.07"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0030.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.016.0040.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniell da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-S.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, nº 61, Quadra 16, Lote 40, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.016.0040.001**, com área de **103.22 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **JALCIONE BARBOSA DE FRANCA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **MARIA DE LOURDES ANDRADE SILVA** (Lote 30, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160030) ; **CARLOS DA SILVA CARVALHO** (Lote 50, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160050) ; **MARIA DE FATIMA DE FRANCA** (Lote 310, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160310) ; **REJANE BARBOSA DOS SANTOS** (Lote 320, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160320) ; **JOSE DE JESUS GUIMARAES** (Lote 330, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160330) ; **via pública** (RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0040.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.016.0040.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.016.0040.001

QUADRA / LOTE
16 / 40

ÁREA TERRITORIAL
103.22 m²

CONFRONTANTES
6



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	MARIA DE LOURDES ANDRADE SILVA	16 / 30	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160030
2	Orange	CARLOS DA SILVA CARVALHO	16 / 50	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160050
3	Yellow	MARIA DE FATIMA DE FRANCA	16 / 310	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160310
4	Green	REJANE BARBOSA DOS SANTOS	16 / 320	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160320
5	Light Green	JOSE DE JESUS GUIMARAES	16 / 330	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160330
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'49.35"S 39°19'50.39"W	V2 10°25'49.06"S 39°19'50.34"W	V3 10°25'49.13"S 39°19'49.97"W	V4 10°25'49.42"S 39°19'50.02"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0040.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.016.0120.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, nº 73, Quadra 16, Lote 120, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.016.0120.001**, com área de **79,28 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **MARIA VERONICA DAS NEVES**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 110, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160110); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 130, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160130); **TORQUATO ALVES MOREIRA** (Lote 240, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160240); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 250, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160250); **MILTON PEREIRA GOES** (Lote 260, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160260); **via pública** (RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0120.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.016.0120.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.016.0120.001

QUADRA / LOTE
16 / 120

ÁREA TERRITORIAL
79.28 m²

CONFRONTANTES
6



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	Ocupante ou titular não identificado	16 / 110	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160110
2	Orange	Ocupante ou titular não identificado	16 / 130	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160130
3	Yellow	TORQUATO ALVES MOREIRA	16 / 240	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160240
4	Green	Ocupante ou titular não identificado	16 / 250	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160250
5	Light Green	MILTON PEREIRA GOES	16 / 260	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160260
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'47.33"S 39°19'50.00"W	V2 10°25'47.10"S 39°19'49.95"W	V3 10°25'47.17"S 39°19'49.59"W	V4 10°25'47.40"S 39°19'49.64"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0120.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.016.0180.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniell da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, nº 83, Quadra 16, Lote 180, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.016.0180.001**, com área de **80.99 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **RITA JULIA SOUZA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **GILDA FERREIRA DA SILVA** (Lote 170, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160170) ; **RITA JULIA SOUZA** (Lote 190, RUA SANTA DULCE DOS PROBRES, código de parcela 150160190) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 200, AVENIDA PEDRA VERMELHA, código de parcela 150160200) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 210, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160210) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 220, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160220) ; **via pública** (RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0180.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.016.0180.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.016.0180.001

QUADRA / LOTE
16 / 180

ÁREA TERRITORIAL
80.99 m²

CONFRONTANTES
6



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	GILDA FERREIRA DA SILVA	16 / 170	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160170
2	Orange	RITA JULIA SOUZA	16 / 190	RUA SANTA DULCE DOS PROBRES	150160190
3	Yellow	Ocupante ou titular não identificado	16 / 200	AVENIDA PEDRA VERMELHA	150160200
4	Green	Ocupante ou titular não identificado	16 / 210	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160210
5	Light Green	Ocupante ou titular não identificado	16 / 220	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160220
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'46.26"S 39°19'49.79"W	V2 10°25'46.02"S 39°19'49.74"W	V3 10°25'46.09"S 39°19'49.39"W	V4 10°25'46.32"S 39°19'49.43"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0180.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.016.0230.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ANTONIO PINHEIRO, nº 80, Quadra 16, Lote 230, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.016.0230.001**, com área de **141.52 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **AMILTON RODRIGUES DA SILVA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 130, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160130); **JANUARIO MANOEL DA SILVA** (Lote 140, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160140); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 220, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160220); **TORQUATO ALVES MOREIRA** (Lote 240, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160240); **via pública** (RUA ANTONIO PINHEIRO), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0230.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.016.0230.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.016.0230.001

QUADRA / LOTE
16 / 230

ÁREA TERRITORIAL
141.52 m²

CONFRONTANTES
5



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	Ocupante ou titular não identificado	16 / 130	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160130
2	Orange	JANUARIO MANOEL DA SILVA	16 / 140	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160140
3	Yellow	Ocupante ou titular não identificado	16 / 220	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160220
4	Green	TORQUATO ALVES MOREIRA	16 / 240	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160240
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ANTONIO PINHEIRO			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1
10°25'46.68"S
39°19'49.05"W

V2
10°25'47.02"S
39°19'49.12"W

V3
10°25'46.94"S
39°19'49.55"W

V4
10°25'46.60"S
39°19'49.48"W

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0230.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.016.0290.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniell da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ANTONIO PINHEIRO, nº 68, Quadra 16, Lote 290, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.016.0290.001**, com área de **132.96 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **VALQUIRIA ANDRADE DA SILVA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **GILSA DE SOUZA SILVA** (Lote 60, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160060); **RAVILSON PERREIRA DO VALE** (Lote 70, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160070); **MARTINHA DE SOUZA MATOS E SILVA** (Lote 80, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160080); **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SILVA** (Lote 280, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160280); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 300, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160300); **via pública** (RUA ANTONIO PINHEIRO), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0290.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.016.0290.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.016.0290.001

QUADRA / LOTE
16 / 290

ÁREA TERRITORIAL
132.96 m²

CONFRONTANTES
6



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	GILSA DE SOUZA SILVA	16 / 60	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160060
2	Orange	RAVILSON PERREIRA DO VALE	16 / 70	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160070
3	Yellow	MARTINHA DE SOUZA MATOS E SILVA	16 / 80	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160080
4	Green	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES SILVA	16 / 280	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160280
5	Light Green	Ocupante ou titular não identificado	16 / 300	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160300
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ANTONIO PINHEIRO			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'48.33"S 39°19'49.37"W	V2 10°25'48.65"S 39°19'49.43"W	V3 10°25'48.57"S 39°19'49.86"W	V4 10°25'48.25"S 39°19'49.80"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0290.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.016.0330.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ANTONIO PINHEIRO, nº 60, Quadra 16, Lote 330, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.016.0330.001**, com área de **115.38 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **JOSE DE JESUS GUIMARAES**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **LUCINEIDE DE SANTANA OLIVEIRA** (Lote 20, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160020) ; **MARIA DE LOURDES ANDRADE SILVA** (Lote 30, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160030) ; **JALCIONE BARBOSA DE FRANCA** (Lote 40, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160040) ; **REJANE BARBOSA DOS SANTOS** (Lote 320, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160320) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 340, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160340) ; **via pública** (RUA ANTONIO PINHEIRO), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0330.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.016.0330.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.016.0330.001

QUADRA / LOTE
16 / 330

ÁREA TERRITORIAL
115.38 m²

CONFRONTANTES
6



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	LUCINEIDE DE SANTANA OLIVEIRA	16 / 20	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160020
2	Orange	MARIA DE LOURDES ANDRADE SILVA	16 / 30	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160030
3	Yellow	JALCIONE BARBOSA DE FRANCA	16 / 40	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160040
4	Green	REJANE BARBOSA DOS SANTOS	16 / 320	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160320
5	Light Green	Ocupante ou titular não identificado	16 / 340	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160340
6	Blue	Via pública, à frente do imóvel — RUA ANTONIO PINHEIRO			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'49.42"S 39°19'50.02"W	V2 10°25'49.70"S 39°19'50.07"W	V3 10°25'49.78"S 39°19'49.65"W	V4 10°25'49.50"S 39°19'49.60"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0330.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.016.0350.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ANTONIO PINHEIRO, nº 56, Quadra 16, Lote 350, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.016.0350.001**, com área de **128.93 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **ELIZANGELA DA COSTA CARVALHO**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ANDREIA PERCILIA DE ANDRADE SILVA** (Lote 10, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160010); **LUCINEIDE DE SANTANA OLIVEIRA** (Lote 20, RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA, código de parcela 150160020); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 340, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150160340); **via pública** (RUA ANTONIO PINHEIRO), à frente do imóvel; **via pública** (RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0350.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.016.0350.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.016.0350.001

QUADRA / LOTE
16 / 350

ÁREA TERRITORIAL
128.93 m²

CONFRONTANTES
5



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	■	ANDREIA PERCILIA DE ANDRADE SILVA	16 / 10	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160010
2	■	LUCINEIDE DE SANTANA OLIVEIRA	16 / 20	RUA ALOIZIO PINHEIRO DE SOUZA	150160020
3	■	Ocupante ou titular não identificado	16 / 340	RUA ANTONIO PINHEIRO	150160340
4	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ANTONIO PINHEIRO			
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOAQUIM DE ALMEIDA VOLTA			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'50.05"S 39°19'49.70"W	V2 10°25'50.37"S 39°19'49.77"W	V3 10°25'50.29"S 39°19'50.19"W	V4 10°25'49.98"S 39°19'50.13"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.016.0350.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.017.0060.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ANTONIO PINHEIRO, nº 95, Quadra 17, Lote 60, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.017.0060.001**, com área de **113.26 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **ANDERSON DOS SANTOS SILVA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ELIZETE DA SILVA NASCIMENTO** (Lote 50, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150170050); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 70, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150170070); **ZENAIDE DE OLIVEIRA DIAS** (Lote 230, RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA, código de parcela 150170230); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 250, RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA, código de parcela 150170250); **MARIA SELMA SANTANA DE JESUS** (Lote 260, RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA, código de parcela 150170260); **via pública** (RUA ANTONIO PINHEIRO), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.017.0060.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.017.0060.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.017.0060.001

QUADRA / LOTE
17 / 60

ÁREA TERRITORIAL
113.26 m²

CONFRONTANTES
6



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		ELIZETE DA SILVA NASCIMENTO	17 / 50	RUA ANTONIO PINHEIRO	150170050
2		Ocupante ou titular não identificado	17 / 70	RUA ANTONIO PINHEIRO	150170070
3		ZENAIDE DE OLIVEIRA DIAS	17 / 230	RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA	150170230
4		Ocupante ou titular não identificado	17 / 250	RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA	150170250
5		MARIA SELMA SANTANA DE JESUS	17 / 260	RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA	150170260
6		Via pública, à frente do imóvel — RUA ANTONIO PINHEIRO			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'48.99"S 39°19'49.17"W	V2 10°25'48.71"S 39°19'49.12"W	V3 10°25'48.79"S 39°19'48.70"W	V4 10°25'49.07"S 39°19'48.76"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.017.0060.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.017.0260.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA, nº 94, Quadra 17, Lote 260, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.017.0260.001**, com área de **96.51 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **MARIA SELMA SANTANA DE JESUS**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ASS. COM. DA FAZENDA MARRUAS** (Lote 40, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150170040); **ELIZETE DA SILVA NASCIMENTO** (Lote 50, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150170050); **ANDERSON DOS SANTOS SILVA** (Lote 60, RUA ANTONIO PINHEIRO, código de parcela 150170060); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 250, RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA, código de parcela 150170250); **JUAREZ ANDRADE PINTO** (Lote 270, RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA, código de parcela 150170270); **via pública** (RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.017.0260.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRAFICO

REURB-2026-0285

01.05.017.0260.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.017.0260.001

QUADRA / LOTE
17 / 260

ÁREA TERRITORIAL
96.51 m²

CONFRONTANTES
6



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	ASS. COM. DA FAZENDA MARRUAS	17 / 40	RUA ANTONIO PINHEIRO	150170040
2	Orange	ELIZETE DA SILVA NASCIMENTO	17 / 50	RUA ANTONIO PINHEIRO	150170050
3	Yellow	ANDERSON DOS SANTOS SILVA	17 / 60	RUA ANTONIO PINHEIRO	150170060
4	Green	Ocupante ou titular não identificado	17 / 250	RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA	150170250
5	Light Green	JUAREZ ANDRADE PINTO	17 / 270	RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA	150170270
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOAQUIM ANTONIO DA COSTA			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'49.14"S 39°19'48.40"W	V2 10°25'49.42"S 39°19'48.46"W	V3 10°25'49.35"S 39°19'48.81"W	V4 10°25'49.07"S 39°19'48.76"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.017.0260.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.021.0120.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antonieli da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: TRAVESSA VALDECI MARIA DE JESUS, nº 302, Quadra 21, Lote 120, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.021.0120.001**, com área de **98.50 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **WALDELICE ANA DE ALMEIDA DE JESUS**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 80, TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA, código de parcela 150210080); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 100, TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA, código de parcela 150210100); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 110, TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA, código de parcela 150210110); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 130, TRAVESSA VALDECI MARIA DE JESUS, código de parcela 150210130); **via pública** (TRAVESSA VALDECI MARIA DE JESUS), à frente do imóvel; **via pública** (RUA MONSENHOR JOSÉ DIAS), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIELI DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.021.0120.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRAFICO

REURB-2026-0285

01.05.021.0120.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.021.0120.001

QUADRA / LOTE
21 / 120

ÁREA TERRITORIAL
98.50 m²

CONFRONTANTES
6



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	Ocupante ou titular não identificado	21 / 80	TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA	150210080
2	Orange	Ocupante ou titular não identificado	21 / 100	TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA	150210100
3	Yellow	Ocupante ou titular não identificado	21 / 110	TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA	150210110
4	Green	Ocupante ou titular não identificado	21 / 130	TRAVESSA VALDECI MARIA DE JESUS	150210130
5	—	Via pública, à frente do imóvel — TRAVESSA VALDECI MARIA DE JESUS			
6	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA MONSENHOR JOSÉ DIAS			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'48.29"S 39°19'45.49"W	V2 10°25'48.67"S 39°19'45.57"W	V3 10°25'48.65"S 39°19'45.81"W	V4 10°25'48.25"S 39°19'45.79"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.021.0120.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.022.0150.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA, nº 192, Quadra 22, Lote 150, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.022.0150.001**, com área de **100.10 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **ADRIANA KARLA DE SOUZA SILVA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 50, RUA VANDETE BARRETO, código de parcela 150220050) ; **JOSE ARAUJO DE ANDRADE** (Lote 60, RUA VANDETE BARRETO, código de parcela 150220060) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 140, TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA, código de parcela 150220140) ; **EDNA CARDOSO DE ARAUJO** (Lote 160, TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA, código de parcela 150220160) ; **via pública** (TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.022.0150.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRAFICO

REURB-2026-0285

01.05.022.0150.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.022.0150.001

QUADRA / LOTE
22 / 150

ÁREA TERRITORIAL
100.10 m²

CONFRONTANTES
5



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		Ocupante ou titular não identificado	22 / 50	RUA VANDETE BARRETO	150220050
2		JOSE ARAUJO DE ANDRADE	22 / 60	RUA VANDETE BARRETO	150220060
3		Ocupante ou titular não identificado	22 / 140	TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA	150220140
4		EDNA CARDOSO DE ARAUJO	22 / 160	TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA	150220160
5	—	Via pública, à frente do imóvel — TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'47.22"S 39°19'46.28"W	V2 10°25'47.23"S 39°19'46.56"W	V3 10°25'47.59"S 39°19'46.56"W	V4 10°25'47.58"S 39°19'46.26"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.022.0150.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.022.0160.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA, nº 194, Quadra 22, Lote 160, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.022.0160.001**, com área de **100.69 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **EDNA CARDOSO DE ARAUJO**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **MARCIA DE ANDRADE ALVES** (Lote 40, RUA VANDETE BARRETO, código de parcela 150220040) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 50, RUA VANDETE BARRETO, código de parcela 150220050) ; **ADRIANA KARLA DE SOUZA SILVA** (Lote 150, TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA, código de parcela 150220150) ; **MARIA LUCIA DA SILVA** (Lote 170, TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA, código de parcela 150220170) ; **via pública** (TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.022.0160.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.022.0160.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.022.0160.001

QUADRA / LOTE
22 / 160

ÁREA TERRITORIAL
100.69 m²

CONFRONTANTES
5



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	MARCIA DE ANDRADE ALVES	22 / 40	RUA VANDETE BARRETO	150220040
2	Orange	Ocupante ou titular não identificado	22 / 50	RUA VANDETE BARRETO	150220050
3	Yellow	ADRIANA KARLA DE SOUZA SILVA	22 / 150	TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA	150220150
4	Green	MARIA LUCIA DA SILVA	22 / 170	TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA	150220170
5	—	Via pública, à frente do imóvel — TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'47.23"S 39°19'46.56"W	V2 10°25'47.24"S 39°19'46.87"W	V3 10°25'47.60"S 39°19'46.86"W	V4 10°25'47.59"S 39°19'46.56"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.022.0160.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.022.0170.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA, nº 196, Quadra 22, Lote 170, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.022.0170.001**, com área de **102.49 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **MARIA LUCIA DA SILVA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 30, RUA VANDETE BARRETO, código de parcela 150220030) ; **MARCIA DE ANDRADE ALVES** (Lote 40, RUA VANDETE BARRETO, código de parcela 150220040) ; **EDNA CARDOSO DE ARAUJO** (Lote 160, TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA, código de parcela 150220160) ; **RAIANE SANTOS CARDOSO** (Lote 180, TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA, código de parcela 150220180) ; **via pública** (TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.022.0170.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRAFICO

REURB-2026-0285

01.05.022.0170.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.022.0170.001

QUADRA / LOTE
22 / 170

ÁREA TERRITORIAL
102.49 m²

CONFRONTANTES
5



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		Ocupante ou titular não identificado	22 / 30	RUA VANDETE BARRETO	150220030
2		MARCIA DE ANDRADE ALVES	22 / 40	RUA VANDETE BARRETO	150220040
3		EDNA CARDOSO DE ARAUJO	22 / 160	TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA	150220160
4		RAIANE SANTOS CARDOSO	22 / 180	TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA	150220180
5	—	Via pública, à frente do imóvel — TRAVESSA ADNALDO SATURNINO DA SILVA			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'47.24"S 39°19'46.87"W	V2 10°25'47.24"S 39°19'47.17"W	V3 10°25'47.61"S 39°19'47.16"W	V4 10°25'47.60"S 39°19'46.86"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.022.0170.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.023.0060.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA SANTA DULCE DOS PROBRES, nº 181, Quadra 23, Lote 60, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.023.0060.001**, com área de **106.25 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **JOSEFA DOS SANTOS RODRIGUES**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 40, RUA SANTA DULCE DOS PROBRES, código de parcela 150230040); **JOSE RAIMUNDO BATISTA DE MORAES** (Lote 80, RUA SANTA DULCE DOS PROBRES, código de parcela 150230080); **MARIA ADELINA DIAS** (Lote 230, RUA VANDETE BARRETO, código de parcela 150230230); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 240, RUA VANDETE BARRETO, código de parcela 150230240); **via pública** (RUA SANTA DULCE DOS PROBRES), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.023.0060.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.023.0060.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.023.0060.001

QUADRA / LOTE
23 / 60

ÁREA TERRITORIAL
106.25 m²

CONFRONTANTES
5



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		Ocupante ou titular não identificado	23 / 40	RUA SANTA DULCE DOS PROBRES	150230040
2		JOSE RAIMUNDO BATISTA DE MORAES	23 / 80	RUA SANTA DULCE DOS PROBRES	150230080
3		MARIAADELINA DIAS	23 / 230	RUA VANDETE BARRETO	150230230
4		Ocupante ou titular não identificado	23 / 240	RUA VANDETE BARRETO	150230240
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA SANTA DULCE DOS PROBRES			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'45.83"S 39°19'47.24"W	V2 10°25'45.83"S 39°19'47.12"W	V3 10°25'46.19"S 39°19'47.11"W	V4 10°25'46.19"S 39°19'47.24"W	V5 10°25'46.20"S 39°19'47.42"W	V6 10°25'45.84"S 39°19'47.43"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.023.0060.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.023.0090.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA SANTA DULCE DOS PROBRES, nº 177, Quadra 23, Lote 90, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.023.0090.001**, com área de **61.78 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **IRACEMA DE JESUS SANTOS**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **JOSE RAIMUNDO BATISTA DE MORAES** (Lote 80, RUA SANTA DULCE DOS PROBRES, código de parcela 150230080) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 100, RUA SANTA DULCE DOS PROBRES, código de parcela 150230100) ; **MARIA DA CONCEICAO SANTANA SOUZA** (Lote 210, RUA VANDETE BARRETO, código de parcela 150230210) ; **RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA** (Lote 220, RUA VANDETE BARRETO, código de parcela 150230220) ; **via pública** (RUA SANTA DULCE DOS PROBRES), à frente do imóvel . A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.023.0090.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRAFICO

REURB-2026-0285

01.05.023.0090.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.023.0090.001

QUADRA / LOTE
23 / 90

ÁREA TERRITORIAL
61.78 m²

CONFRONTANTES
5



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	JOSE RAIMUNDO BATISTA DE MORAES	23 / 80	RUA SANTA DULCE DOS PROBRES	150230080
2	Orange	Ocupante ou titular não identificado	23 / 100	RUA SANTA DULCE DOS PROBRES	150230100
3	Yellow	MARIA DA CONCEICAO SANTANA SOUZA	23 / 210	RUA VANDETE BARRETO	150230210
4	Green	RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA	23 / 220	RUA VANDETE BARRETO	150230220
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA SANTA DULCE DOS PROBRES			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'45.82"S 39°19'46.73"W	V2 10°25'45.82"S 39°19'46.65"W	V3 10°25'46.18"S 39°19'46.64"W	V4 10°25'46.18"S 39°19'46.73"W	V5 10°25'46.19"S 39°19'46.83"W	V6 10°25'45.82"S 39°19'46.83"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.023.0090.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.023.0140.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA SANTA DULCE DOS PROBRES, nº 169, Quadra 23, Lote 140, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.023.0140.001**, com área de **94.54 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **MARCIA FERREIRA DO NASCIMENTO E NASCIMENTO**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **JONAS JESUS DA SILVA** (Lote 130, RUA SANTA DULCE DOS PROBRES, código de parcela 150230130); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 150, RUA SANTA DULCE DOS PROBRES, código de parcela 150230150); **IVONILDE RODRIGUES DA SILVA E SILVA** (Lote 160, RUA VANDETE BARRETO, código de parcela 150230160); **JESUINA DA SILVA JESUS ROSA** (Lote 170, RUA VANDETE BARRETO, código de parcela 150230170); **via pública** (RUA SANTA DULCE DOS PROBRES), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.023.0140.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.023.0140.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.023.0140.001

QUADRA / LOTE
23 / 140

ÁREA TERRITORIAL
94.54 m²

CONFRONTANTES
5



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		JONAS JESUS DA SILVA	23 / 130	RUA SANTA DULCE DOS PROBRES	150230130
2		Ocupante ou titular não identificado	23 / 150	RUA SANTA DULCE DOS PROBRES	150230150
3		IVONILDE RODRIGUES DA SILVA E SILVA	23 / 160	RUA VANDETE BARRETO	150230160
4		JESUINA DA SILVA JESUS ROSA	23 / 170	RUA VANDETE BARRETO	150230170
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA SANTA DULCE DOS PROBRES			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'45.80"S 39°19'45.63"W	V2 10°25'45.79"S 39°19'45.33"W	V3 10°25'46.15"S 39°19'45.37"W	V4 10°25'46.16"S 39°19'45.63"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.023.0140.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.027.0080.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniell da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOANA ETELVINA DE JESUS, nº 110, Quadra 27, Lote 80, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.027.0080.001**, com área de **113.30 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **MARIA COSTA DE SANTANA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 70, RUA JOANA ETELVINA DE JESUS, código de parcela 150270070) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 90, RUA JOANA ETELVINA DE JESUS, código de parcela 150270090) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 363, RUA SANTA DULCE DOS PROBRES, código de parcela 150270363) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 373, RUA SANTA DULCE DOS PROBRES, código de parcela 150270373) ; **via pública** (RUA JOANA ETELVINA DE JESUS), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.027.0080.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRAFICO

REURB-2026-0285

01.05.027.0080.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.027.0080.001

QUADRA / LOTE
27 / 80

ÁREA TERRITORIAL
113.30 m²

CONFRONTANTES
5



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		Ocupante ou titular não identificado	27 / 70	RUA JOANA ETELVINA DE JESUS	150270070
2		Ocupante ou titular não identificado	27 / 90	RUA JOANA ETELVINA DE JESUS	150270090
3		Ocupante ou titular não identificado	27 / 363	RUA SANTA DULCE DOS PROBRES	150270363
4		Ocupante ou titular não identificado	27 / 373	RUA SANTA DULCE DOS PROBRES	150270373
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOANA ETELVINA DE JESUS			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'44.80"S 39°19'48.17"W	V2 10°25'44.80"S 39°19'47.93"W	V3 10°25'44.28"S 39°19'47.97"W	V4 10°25'44.30"S 39°19'48.21"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.027.0080.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.029.0120.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOANA ETELVINA DE JESUS, nº 29, Quadra 29, Lote 120, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.029.0120.001**, com área de **103.48 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **EVERTON GUIMARAES DE CARVALHO**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **SANDRO DA SILVA COELHO** (Lote 90, AVENIDA PEDRA VERMELHA, código de parcela 150290090); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 100, AVENIDA PEDRA VERMELHA, código de parcela 150290100); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 110, AVENIDA PEDRA VERMELHA, código de parcela 150290110); **JOSICLEIDE ALVES DA SILVA** (Lote 130, RUA JOANA ETELVINA DE JESUS, código de parcela 150290130); **via pública** (RUA JOANA ETELVINA DE JESUS), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.029.0120.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRAFICO

REURB-2026-0285

01.05.029.0120.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

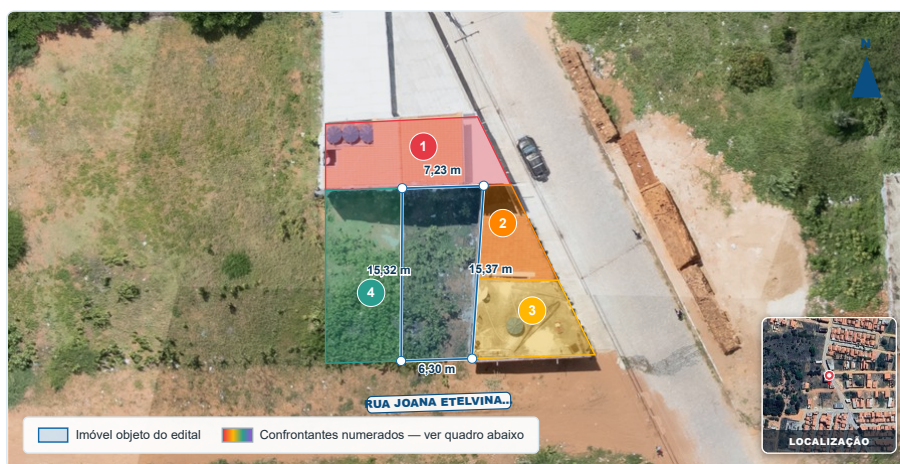
PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.029.0120.001

QUADRA / LOTE
29 / 120

ÁREA TERRITORIAL
103.48 m²

CONFRONTANTES
5



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	SANDRO DA SILVA COELHO	29 / 90	AVENIDA PEDRA VERMELHA	150290090
2	Orange	Ocupante ou titular não identificado	29 / 100	AVENIDA PEDRA VERMELHA	150290100
3	Yellow	Ocupante ou titular não identificado	29 / 110	AVENIDA PEDRA VERMELHA	150290110
4	Green	JOSICLEIDE ALVES DA SILVA	29 / 130	RUA JOANA ETELVINA DE JESUS	150290130
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOANA ETELVINA DE JESUS			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'44.06"S 39°19'50.25"W	V2 10°25'44.07"S 39°19'50.45"W	V3 10°25'43.57"S 39°19'50.45"W	V4 10°25'43.57"S 39°19'50.21"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.029.0120.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.029.0130.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA JOANA ETELVINA DE JESUS, nº 130, Quadra 29, Lote 130, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.029.0130.001**, com área de **103.34 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **JOSICLEIDE ALVES DA SILVA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 70, RUA ELPIDIO FRANCISCO DE SOUZA, código de parcela 150290070) ; **SANDRO DA SILVA COELHO** (Lote 90, AVENIDA PEDRA VERMELHA, código de parcela 150290090) ; **EVERTON GUIMARAES DE CARVALHO** (Lote 120, RUA JOANA ETELVINA DE JESUS, código de parcela 150290120) ; **ocupante ou titular não identificado** (Lote 140, RUA JOANA ETELVINA DE JESUS, código de parcela 150290140) ; **via pública** (RUA JOANA ETELVINA DE JESUS), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.029.0130.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.029.0130.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.029.0130.001

QUADRA / LOTE
29 / 130

ÁREA TERRITORIAL
103.34 m²

CONFRONTANTES
5



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		Ocupante ou titular não identificado	29 / 70	RUA ELPIDIO FRANCISCO DE SOUZA	150290070
2		SANDRO DA SILVA COELHO	29 / 90	AVENIDA PEDRA VERMELHA	150290090
3		EVERTON GUIMARAES DE CARVALHO	29 / 120	RUA JOANA ETELVINA DE JESUS	150290120
4		Ocupante ou titular não identificado	29 / 140	RUA JOANA ETELVINA DE JESUS	150290140
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA JOANA ETELVINA DE JESUS			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'44.07"S 39°19'50.45"W	V2 10°25'44.08"S 39°19'50.67"W	V3 10°25'43.58"S 39°19'50.67"W	V4 10°25'43.57"S 39°19'50.45"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.029.0130.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.034.0155.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA, nº 160, Quadra 34, Lote 155, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.034.0155.001**, com área de **79.37 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **JANDIRA DE JESUS SILVA**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ocupante ou titular não identificado** (Lote 145, RUA AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA, código de parcela 150340145); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 165, RUA AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA, código de parcela 150340165); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 255, RUA ELPIDIO FRANCISCO DE SOUZA, código de parcela 150340255); **via pública** (RUA AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.034.0155.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRAFICO

REURB-2026-0285

01.05.034.0155.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.034.0155.001

QUADRA / LOTE
34 / 155

ÁREA TERRITORIAL
79.37 m²

CONFRONTANTES
4



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		Ocupante ou titular não identificado	34 / 145	RUA AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA	150340145
2		Ocupante ou titular não identificado	34 / 165	RUA AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA	150340165
3		Ocupante ou titular não identificado	34 / 255	RUA ELPIDIO FRANCISCO DE SOUZA	150340255
4	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1
10°25'41.60"S
39°19'45.86"W

V2
10°25'41.64"S
39°19'45.61"W

V3
10°25'41.78"S
39°19'45.63"W

V4
10°25'41.75"S
39°19'45.74"W

V5
10°25'42.10"S
39°19'45.81"W

V6
10°25'42.08"S
39°19'45.95"W

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.034.0155.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.034.0365.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA ELPIDIO FRANCISCO DE SOUZA, nº 39, Quadra 34, Lote 365, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.034.0365.001**, com área de **128.38 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **MARCIO SILVA DOS SANTOS**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **MARIA JEANE DE LIMA MACEDO DE CARVALHO** (Lote 50, RUA AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA, código de parcela 150340050) ; **MARCIA SANTOS DE ABREU** (Lote 60, RUA AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA, código de parcela 150340060) ; **JAILSON SILVA SANTOS** (Lote 355, RUA ELPIDIO FRANCISCO DE SOUZA, código de parcela 150340355) ; **JAILSON SILVA SANTOS** (Lote 375, RUA ELPIDIO FRANCISCO DE SOUZA, código de parcela 150340375) ; **via pública** (RUA ELPIDIO FRANCISCO DE SOUZA), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.034.0365.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.034.0365.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.034.0365.001

QUADRA / LOTE
34 / 365

ÁREA TERRITORIAL
128.38 m²

CONFRONTANTES
5



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		MARIA JEANE DE LIMA MACEDO DE CARVALHO	34 / 50	RUA AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA	150340050
2		MARCIA SANTOS DE ABREU	34 / 60	RUA AGOSTINHO JOSÉ DA SILVA	150340060
3		JAILSON SILVA SANTOS	34 / 355	RUA ELPIDIO FRANCISCO DE SOUZA	150340355
4		JAILSON SILVA SANTOS	34 / 375	RUA ELPIDIO FRANCISCO DE SOUZA	150340375
5		Via pública, à frente do imóvel — RUA ELPIDIO FRANCISCO DE SOUZA			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'42.67"S 39°19'48.82"W	V2 10°25'42.68"S 39°19'49.02"W	V3 10°25'41.98"S 39°19'49.00"W	V4 10°25'42.00"S 39°19'48.80"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.034.0365.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.054.0115.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA MANOEL ARNALDO SILVA SANTOS, nº 115, Quadra 54, Lote 115, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.054.0115.001**, com área de **127.39 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **ANA LUIZA OLIVEIRA CARVALHO; GIULIA OLIVEIRA CARVALHO**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **ZAQUEL NASCIMENTO PEREIRA** (Lote 85, RUA EDUWIRGENS ROSA CARDOSO, código de parcela 150540085); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 105, RUA ABDIAS HONÓRIO DO AMARANTE, código de parcela 150540105); **EDVALDO NASCIMENTO DA SILVA** (Lote 125, RUA MANOEL ARNALDO SILVA SANTOS, código de parcela 150540125); **via pública** (RUA ABDIAS HONÓRIO DO AMARANTE), à frente do imóvel; **via pública** (RUA ABDIAS HONÓRIO DO AMARANTE), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.054.0115.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.054.0115.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.054.0115.001

QUADRA / LOTE
54 / 115

ÁREA TERRITORIAL
127.39 m²

CONFRONTANTES
5



— QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1		ZAQUEL NASCIMENTO PEREIRA	54 / 85	RUA EDUWIRGENS ROSA CARDOSO	150540085
2		Ocupante ou titular não identificado	54 / 105	RUA ABDIAS HONÓRIO DO AMARANTE	150540105
3		EDVALDO NASCIMENTO DA SILVA	54 / 125	RUA MANOEL ARNALDO SILVA SANTOS	150540125
4	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA MANOEL ARNALDO SILVA SANTOS			
5	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA ABDIAS HONÓRIO DO AMARANTE			

— QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1
10°25'35.39"S
39°19'44.53"W

V2
10°25'35.33"S
39°19'44.84"W

V3
10°25'35.75"S
39°19'44.92"W

V4
10°25'35.81"S
39°19'44.60"W

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.054.0115.001

PÁGINA
2 DE 2



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REURB-2026-0285

01.05.061.0020.001

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

DA NOTIFICAÇÃO Nº REURB-2026-0285 - REURB-S

O Presidente da Comissão Municipal da REURB, **Antoniél da Silva Brito**, do Município de Monte Santo - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.698.766/0001-33**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados que tramita perante o Município procedimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade **REURB-S**.

A presente notificação é expedida em conformidade com o art. 31 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e o art. 24 do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, tendo por objetivo regularizar imóvel integrante de núcleo urbano informal consolidado no Município de Monte Santo - Bahia.

Imóvel objeto da REURB: RUA MONSENHOR JOSÉ DIAS, nº 20, Quadra 61, Lote 20, AGOSTINHO FERREIRA DA SILVA, Monte Santo/BA, inscrição municipal nº **01.05.061.0020.001**, com área de **135.91 m²**. Titular(es) ou requerente(s): **HELENA FERREIRA DE MATOS**.

CONFRONTANTES IDENTIFICADOS

A partir da análise espacial da geometria cadastrada, foram identificados como confrontantes: **MAIARA DE OLIVEIRA PEIXINHO** (Lote 10, RUA MONSENHOR JOSÉ DIAS, código de parcela 150610010); **ocupante ou titular não identificado** (Lote 30, RUA MANOEL ARNALDO SILVA SANTOS, código de parcela 150610030); **via pública** (RUA MONSENHOR JOSÉ DIAS), à frente do imóvel; **via pública** (RUA MANOEL CALVALCANTE DE ARAÚJO), à frente do imóvel. A planta de localização e o quadro de confrontações integram este edital como anexo.

Expede-se o presente edital para ciência dos possíveis interessados acerca do perímetro descrito. A ausência de discordância apresentada perante o Município de Monte Santo, no prazo legal, implicará anuência à regularização fundiária e perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, nos termos da legislação aplicável.

A manifestação ou impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Monte Santo, Praça Professor Salgado, nº 200, Centro, Monte Santo/BA, ou encaminhada ao endereço eletrônico **escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município. **Para mais informações, procure na Prefeitura o setor de Escritura Legal.**

Prazo para manifestação: 30 (trinta) dias

Contados da data de publicação deste edital.

Monte Santo - BA, 29/10/2026.

ANTONIEL DA SILVA BRITO

Presidente da Comissão Municipal da REURB
Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.061.0020.001

PÁGINA
1 DE 2



ANEXO CARTOGRÁFICO

REURB-2026-0285

01.05.061.0020.001

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

PERÍMETRO NOTIFICADO E IMÓVEIS CONFRONTANTES

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
01.05.061.0020.001

QUADRA / LOTE
61 / 20

ÁREA TERRITORIAL
135.91 m²

CONFRONTANTES
4



QUADRO DE CONFRONTAÇÕES

#	Cor	Confrontante identificado	Quadra / Lote	Logradouro	Código de parcela
1	Red	MAIARA DE OLIVEIRA PEIXINHO	61 / 10	RUA MONSENHOR JOSÉ DIAS	150610010
2	Orange	Ocupante ou titular não identificado	61 / 30	RUA MANOEL ARNALDO SILVA SANTOS	150610030
3	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA MONSENHOR JOSÉ DIAS			
4	—	Via pública, à frente do imóvel — RUA MANOEL CALVALCANTE DE ARAÚJO			

QUADRO DE COORDENADAS (VÉRTICES) — SIRGAS 2000

V1 10°25'34.67"S 39°19'43.09"W	V2 10°25'34.96"S 39°19'43.13"W	V3 10°25'34.86"S 39°19'43.65"W	V4 10°25'34.60"S 39°19'43.61"W
--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------

Nota técnica. Planta esquemática gerada automaticamente a partir das geometrias oficiais cadastradas no GeoUrb Monte, sobre imagem de ortofoto do município. O imóvel objeto da notificação está destacado em azul e cada parcela confrontante recebe uma cor própria e um número, correspondente ao quadro de confrontações abaixo. Esta planta destina-se à localização e à instrução do edital, não substituindo levantamento topográfico, memorial descritivo ou peça técnica assinada pelo profissional responsável.



Prefeitura Municipal de Monte Santo - Bahia
Edital de Notificação - 01.05.061.0020.001

PÁGINA
2 DE 2



EXTRATO DA ATA (ARP) – PE 039/2026



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

Extrato das Atas de Registro de Preços

Processo Administrativo nº 173/2026

Pregão Eletrônico nº 039/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de medicamentos e medicamentos controlados, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Monsenhor Berenguer, seus setores e suas unidades.

Órgão Gerenciador: Município de Monte Santo

CNPJ sob o nº 13.698.766/0001-33

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CNPJ sob o nº 11.481.390/0001-85

Ata de Registro de Preços nº 027/2026

Promitente Fornecedor / Empresa Registrada:

CIRÚRGICA SÃO CARLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.773.353/0001-74

Vencedor dos Lotes:

Lote 01: R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão Duzentos Mil Reais);

Lote 03: R\$ 1.260.000,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta Mil Reais);

Lote 05: R\$ 925.000,00 R\$ 925.000,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Mil Reais).

Valor Global para Todos os Lotes Registrados: R\$ 3.385.000,00 (Três Milhões Trezentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), referente aos Lotes 01, 03 e 05.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas no orçamento do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou por meio de Ordem de Fornecimento emitida.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 28/10/2026

Prazo e Vigência: de 28/10/2026 até 28/10/2027.

Prefeita Municipal: Silvania Silva Matos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

Ata de Registro de Preços nº 028/2026

Promitente Fornecedor / Empresa Registrada:

APOLO HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 13.917.345/0001-56

Vencedor do Lote:

Lote 02: R\$ 2.949.203,70 (Dois Milhões Novecentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Três Reais e Setenta Centavos).

Valor Global para Todos os Lotes Registrados: R\$ 2.949.203,70 (Dois Milhões Novecentos e Quarenta e Nove Mil Duzentos e Três Reais e Setenta Centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas no orçamento do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou por meio de Ordem de Fornecimento emitida.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 28/10/2026

Prazo e Vigência: de 28/10/2026 até 28/10/2027.

Prefeita Municipal: Silvania Silva Matos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

Ata de Registro de Preços nº 029/2026

Promitente Fornecedor / Empresa Registrada:

VOLPE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.653.703/0001-12

Vencedor dos Lotes:

Lote 04: R\$ 1.090.075,00 (Um Milhão Noventa Mil e Setenta e Cinco Reais);

Lote 06: R\$ 412.192,80 (Quatrocentos e Doze Mil Cento e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Valor Global para Todos os Lotes Registrados: R\$ 1.502.267,80 (Um Milhão Quinhentos e Dois Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas no orçamento do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou por meio de Ordem de Fornecimento emitida.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 28/10/2026

Prazo e Vigência: de 28/10/2026 até 28/10/2027.

Prefeita Municipal: Silvania Silva Matos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

Ata de Registro de Preços nº 030/2026

Promitente Fornecedor / Empresa Registrada:

MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27

Vencedor do Lote:

Lote 07: R\$ 983.397,00 (Novecentos e Oitenta e Três Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais).

Valor Global para Todos os Lotes Registrados: R\$ 983.397,00 (Novecentos e Oitenta e Três Mil Trezentos e Noventa e Sete Reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas no orçamento do exercício.

A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou por meio de Ordem de Fornecimento emitida.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 28/10/2026

Prazo e Vigência: de 28/10/2026 até 28/10/2027.

Prefeita Municipal: Silvania Silva Matos.